



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 139

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			65
Atos do Poder Executivo	1	48	
Secretaria de Estado de Governo.....	40	51	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		53	65
Secretaria de Estado de Cultura.....	40		65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....		53	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	40	53	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	40	53	66
Secretaria de Estado de Educação	41	53	
Secretaria de Estado do Esporte		55	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	42	55	70
Secretaria de Estado de Obras	44	55	75
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	44	55	77
Secretaria de Estado de Saúde.....	47	55	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública	47	62	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		62	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		63	79
Secretaria de Estado de Transportes	47	63	79
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	47	64	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		64	
Ineditoriais.....			79

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.275, DE 14 DE ABRIL DE 2009. (*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Oeste da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo 111.000.438/1996, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras A, B, C, D, E, G, H e Entrequadras A/B e G/H da Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Oeste da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 20/95, Projeto de Paisagismo PSG 20/95, Memorial Descritivo MDE 20/95 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 20/95, NGB 21/95 e NGB 22/95.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a planta CSP – PR 72/1 registrada em cartório, aprovada pelo Decreto nº 3.932, de 09 de novembro de 1977.

Brasília, 14 de abril de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 20.

DECRETO Nº 30.463, DE 15 DE JUNHO DE 2009. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos

processos 040.002.459/2009, 360.000.362/2009, 360.000.363/2009, 360.000.364/2009, 360.000.397/2009 e 360.000.399/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 115, de 17 de junho de 2009.

ANEXO	1	DESPESA	RS	1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						13.300.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011752 7013 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GOVERNO NAS CIDADES	99	33.90.39	0	300	3.000.000	3.000.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 010133 0045 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 900000	99	33.90.30	0	300	3.000.000		
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 900000	99	33.90.39	0	300	4.200.000		
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 900000	99	33.90.92	0	300	3.100.000		
						10.300.000	
2009AC00407						TOTAL	13.300.000

DECRETO Nº 30.464, DE 15 DE JUNHO DE 2009. (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 040.002.459/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 115, de 17 de junho de 2009.

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA						3.000.000	
12.573.2420.1196 IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DA UNB							
Réf. 012815 7279 (*) (EPP) CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UNB NA CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	300	3.000.000	3.000.000	
2009AC00406 TOTAL						3.000.000	

DECRETO Nº 30.589, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Residencial Oeste da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo 030.008.532/1998, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Quadra F da Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Residencial Oeste da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 163/98, Memorial Descritivo MDE 163/98 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 163/98.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.590, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Altera o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Os órgãos ou as entidades que deverão ser consultados, além de outros julgados pertinentes pela SEDUMA são: (...)”

“Art. 16. O termo inicial do prazo para a execução do cronograma físico-financeiro é a data de emissão da Licença para a execução das obras, a ser solicitada à Administração Regional

na qual se insere o parcelamento.

§1º O interessado solicitará aos órgãos e às entidades da Administração direta e indireta, conforme suas respectivas competências, a realização de vistorias das obras em execução.

§2º Serão emitidos Termos de Verificação pelos órgãos e entidades referidos no parágrafo primeiro deste artigo, quando da conclusão das obras, que serão encaminhados à SEDUMA.”

“Art. 19. (...)”

II - o interessado deverá noticiar a conclusão das obras aos órgãos e/ou às entidades da Administração direta e indireta que tenham competência para a respectiva análise, e solicitar vistorias parciais antes do fechamento das valas onde estas se localizam;

III - as vistorias parciais deverão ser realizadas pelos órgãos e/ou entidades da Administração direta e indireta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de protocolo da notícia;

IV - caso o interessado não solicite aos órgãos ou às entidades da Administração direta e indireta a realização das respectivas vistorias parciais, fica sujeito a reabrir as valas a qualquer momento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação específica”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.591, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 19/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 390.009.179/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída nota no item 18 – Disposições Gerais das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 19/91, com a seguinte redação:

“Nota: O Lote 1 da Quadra 2 C do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, na Região Administrativa XXIX, é regido por esta NGB.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.592, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Acrescenta os incisos XX e XXI ao artigo 3º do Decreto nº 30.031, de 06 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta os incisos XX e XXI ao artigo 3º do Decreto nº 30.031, de 06 de fevereiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XX - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

XXI - Gerência Regional dos Condomínios de Ceilândia.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.593, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Institui formulário e aprova modelo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e considerando a implantação do programa de controle urbano, no que se refere aos atos e procedimentos afetos ao licenciamento edilício, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o formulário “INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO/VISTO DE PROJETO” e aprovados os respectivos modelos constantes dos Anexos I e II a este Decreto, a serem utilizados obrigatoriamente por todas as Administrações Regionais do Distrito Federal no âmbito do processo de licenciamento das edificações.

Parágrafo único. O Anexo I refere-se às Regiões Administrativas que possuem Plano Diretor Local aprovado e o Anexo II às demais Regiões Administrativas.

Art. 2º. Os dados constantes dos formulários “Informações Básicas para Aprovação/Visto de Projeto”

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Secretário de Governo - substituto
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

integrarão banco de dados, com o objetivo de subsidiar as ações relativas ao controle e monitoramento urbano.

Art. 3º. O preenchimento dos formulários "Informações Básicas para Aprovação/Visto de Projeto", de caráter obrigatório, será feito por meio eletrônico, via internet, salvo durante o tempo necessário para implantação ou aperfeiçoamento do banco de dados, período no qual será preenchido em papel.

§1º Depois de devidamente preenchido o formulário deverá ser impresso e anexado ao correspondente processo de licenciamento da edificação.

§2º Cabe ao responsável pela aprovação do projeto de arquitetura zelar pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º. As Administrações Regionais deverão encaminhar obrigatoriamente para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

I - semanalmente, uma cópia de todos os formulários de que trata este Decreto elaborados na sua

circunscrição, relativos a projetos de arquitetura que apresentem área construída superior a cinco mil metros quadrados;

II - cópia dos contratos, termos de compromisso de pagamento ou comprovantes de pagamento referentes à aplicação dos instrumentos da outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso.

Art. 5º. Os modelos de formulário de que trata este Decreto poderão ser alterados por Portaria do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO/VISTO DE PROJETO

Nº _____/20____.

Folha: _____
Processo: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Este formulário padrão destina-se às **Regiões Administrativas que possuem Plano Diretor Local**, sendo composto de:
 - resumo da Aprovação ou Visto e
 - demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais
- Os itens deste formulário que exijam a identificação e assinatura de interessados/prepostos e/ou servidores deverão ser preenchidos em letra legível ou digitados e **NÃO PODERÃO ESTAR EM BRANCO OU SEM A IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS. O DESCUMPRIMENTO DESSE REQUISITO IMPLICA NA RESPONSABILIZAÇÃO DO TITULAR DA UNIDADE DE APROVAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES ENVOLVIDOS**, tipificando a referida conduta nos Artigos 116 e 117, incisos III e XV, respectivamente, ambos da Lei n.º 8.112/90, culminando nas correspondentes penalidades administrativas.
- O item cujo preenchimento não venha a ser necessário deverá ser riscado com uma linha horizontal.
- O preenchimento do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais poderá ser feito de maneira manuscrita, à caneta, e em letra legível, sendo que a numeração das páginas deverá ser seqüencial a partir do resumo. Em cada item poderão ser inseridas quantas linhas quantas forem necessárias de forma a registrar todos os dados pertinentes.
- O correto preenchimento deste formulário é de responsabilidade do analista do projeto e do titular do cargo de aprovação, competindo a estes servidores seguir de maneira fiel o determinado nos comandos e instruções, respeitar a diagramação e a ordem dos itens conforme o modelo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- O resumo da aprovação/visto e demonstrativo de cálculos deverão ser datados, informando, no rodapé, a numeração correspondente e o quantitativo de folhas que o compõe.
- Os casos e situações não previstos, ou ainda, quaisquer informações adicionais que não tenham sido contempladas, deverão ser apresentados e justificados no item 9 do demonstrativo designado "OUTROS". Esse item poderá ser utilizado para esclarecimentos complementares que o analista ou titular da aprovação julgarem necessários.
- Para o Visto de projeto de arquitetura de residências unifamiliares ou até no máximo 02 (dois) domicílios por lote fica dispensada a apresentação do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais.

RESUMO DA APROVAÇÃO/VISTO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O projeto de arquitetura analisado para o endereço abaixo citado encontra-se em condições de:		<input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto de Arquitetura
		<input type="checkbox"/> Visto de Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		
AUTOR DO PROJETO:		CREA nº: _____
RESP. TÉCNICO:		CREA nº: _____
FINALIDADE /USO:		
<p>Senhor _____ (cargo do titular responsável pela aprovação, gerente, diretor, etc.)</p> <p>O projeto de arquitetura para o endereço acima citado foi examinado e está em condições de ser aprovado/visado.</p> <p>A sua área total de construção é de _____m², conforme a seguir discriminada, estando os demais parâmetros de análise detalhados às folhas (_____) deste formulário.</p>		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

2.1 () Projeto para Obra Inicial

2.2 () Projeto para Obra de Modificação		
() com acréscimo de área	() com decréscimo de área	() sem modificação de área
Área existente: (m ²)		
Fonte: () Alvará/Folha	() Carta de Habite-se/Folha	() Escritura/Folha

2.3 () Substituição de Projetos
 Especificar as folhas onde consta o jogo do projeto de arquitetura substituído

2.4 () Outros: (especificar)

3. ÁREA DE CONSTRUÇÃO:

PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ÁREAS PÚBLICAS OBJETO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO				NUMERAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS
		Em espaço aéreo		Ao nível do solo	Em subsolo	
		Compensação de Áreas	Varandas e expansão de compartimentos			
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO						
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL						
ÁREA RELATIVA AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ou à TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (ÁREA COMPUTÁVEL)						

4. OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO – ONALT ou DE AUMENTO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO – ODIR :

ODIR	Incidência: () SIM () NÃO	Quant. de Área Acrescida:
ONALT	Incidência: () SIM () NÃO	Previsão Legal:
Outros		

5. CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS: () SIM () NÃO
 (Previstas em legislação tais como: Cartas de Viabilidade, Cones de Aproximação de Aeronaves, DETRAN, DER, e etc.)

Consulta Realizada	Órgão Consultado	Folha



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

6. IDENTIFICAÇÃO DOS APROVADORES:

_____ (nome por extenso do servidor analista) Cargo Mat. CREA n.º RA (n.º)	_____ (nome por extenso do servidor titular) Cargo do titular da aprovação Mat. CREA n.º RA (n.º)
(Nome da RA), (dia) de (mês) de (ano).	

7. IDENTIFICAÇÃO DAS PRANCHAS DO PROJETO APROVADO/VISADO:

O projeto de arquitetura aprovado/visado compõe-se de _____ pranchas constante às folhas _____

8. TERMO DE RETIRADA DE PEÇAS:

Eu, _____
(nome completo por extenso)

recebi as folhas ns.º _____ do projeto de arquitetura aprovado/visado em ____/____/20____.

Servidor responsável, _____
(nome por extenso)

Matrícula: _____ /RG: _____

 Ass. do Interessado/Preposto

 Ass. do Servidor

9. OUTROS:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)


**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS E
FUNDAMENTOS LEGAIS**

 Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Para Visto de projeto de arquitetura de residências unifamiliares, ou no máximo até 02 (dois) domicílios por lote, fica dispensada da apresentação do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais.
2. O preenchimento desse demonstrativo poderá ser feito de maneira manuscrita (à caneta) ou digitada, desde que todas as informações exigidas no comando de cada item sejam descritas.
3. Poderão ser utilizadas tantas folhas quantas forem necessárias para o completo preenchimento do demonstrativo, desde que todas elas contenham a numeração seqüencial iniciada no resumo da aprovação.
4. Todas as folhas necessárias para o completo preenchimento do demonstrativo deverão estar rubricadas pelo analista no campo previsto para esse fim no rodapé de cada folha.
5. Os fundamentos legais exigidos nesta instrução, que porventura sejam oriundos de decisões judiciais, pareceres, consultas ou manifestações de órgãos superiores, devem ser anexados ao processo de aprovação (cópias ou originais), citando as folhas em que se encontram.

1) DADOS DO LOTE/PROJEÇÃO:

Neste item discriminar todas as informações do lote/projeção necessárias para proceder a análise contendo, no mínimo:

- a) Área do lote/projeção:
- b) Categoria do lote/projeção por Uso:
- c) Coeficiente de aproveitamento básico:
- d) Coeficiente de aproveitamento máximo:
- e) Identificação da URB ou PR de criação do(s) lote/projeção:
- f) Indicação das tabelas, anexos ou outros instrumentos legais onde estão registrados os dados informados.

2) CÁLCULO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO:

Neste item discriminar para cada pavimento:

- a) A área da superfície coberta limitada pelo perímetro externo da edificação, conforme determinado no Art. 46 da Lei 2.105/98.
- b) Os elementos construtivos e suas respectivas áreas individuais listados no Inciso II do Art. 46 da Lei 2.105/98.
- c) Indicar a área de construção de cada pavimento (área do tópico 'a' menos a área do tópico 'b') e a área total de construção.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

3) CÁLCULO DA ÁREA RELATIVA AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO OU TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (ÁREA COMPUTÁVEL):

Neste item discriminar **para cada pavimento**:

- As obras e elementos construtivos e suas respectivas áreas cobertas individuais desconsideradas para aferição da área computável, inclusive as áreas objeto de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do Art. 47 da Lei 2.105/98 e/ou nas demais legislações pertinentes.
- OS FUNDAMENTOS LEGAIS (LEI, PDL, ETC, INCLUSIVE ARTIGOS, ITENS, ETC.) QUE COMPROVEM A DISPENSA DA ÁREA DESCONSIDERADA PARA O CÁLCULO DA ÁREA COMPUTÁVEL.**
- Nos casos de compensação de área, apresentar o quantitativo das mesmas e a correspondência entre reentrâncias, saliências, torres de circulação vertical, etc.
- Indicar a área total computável.

4) CÁLCULO DA ÁREA OBJETO DA INCIDÊNCIA DA ODIR:

Neste item realizar o cálculo da área de incidência da ODIR utilizando a seguinte operação:

$$\text{Área de incidência de ODIR} = A_{TC} - A_{coef} - A_{isentas}$$

onde:

A_{TC} = Somatório das áreas do Item 3 deste demonstrativo;

A_{coef} = Área do Coeficiente Básico do lote/projeção;

A_{isenta} = Outras áreas isentas da Incidência da ODIR, quando houver.*

* Discriminar as áreas isentas de incidência da ODIR demonstrando os seus cálculos para cada pavimento, citando os fundamentos legais (Lei, Planilhas de Parâmetros Urbanísticos, e outros indicando os artigos, itens e/ou etc.) que comprovem a isenção de cada área no cálculo.

5) CÁLCULO DA ÁREA PERMEÁVEL:

Neste item demonstrar os cálculos da área destinada à permeabilidade citando os **revestimentos** permeáveis utilizados. Se o lote ou projeção for dispensado desse requisito, indicar as razões da dispensa e fundamentar com base na legislação pertinente assinalando os artigos, itens e etc. Para os demais casos, indicar os fundamentos legais utilizados para determinar a área total permeável.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

6) CÁLCULO DA QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS:

Neste item demonstrar os critérios para determinação da quantidade mínima de vagas, citando sempre o **fundamento legal**, bem como demonstrar os cálculos utilizados para se estabelecer o referido quantitativo.

7) CÁLCULO DOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

Neste item demonstrar os cálculos dos afastamentos mínimos obrigatórios, citando o fundamento legal aplicado. Indicar e descrever todos os parâmetros de fórmulas, quando houver, ou citar os valores estabelecidos na legislação pertinente para esse requisito. Citar o endereço completo dos lotes/projeções confrontantes em cada cálculo (Avenidas, ruas, praças, lotes etc) e a URB, PR, croquis de registro cartorial e outros instrumentos legais que forem utilizados para determinar o afastamento.

8) COTA DE SOLEIRA, ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (COTA DE COROAMENTO) E NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS:

Neste item discriminar a medida da Cota de Soleira fornecida pelo Serviço de Topografia da Administração Regional, indicando a folha do processo onde está registrada.
 Nos casos em que a legislação de uso e ocupação do solo determinar a altura máxima, o número de pavimentos e/ou a cota de coroamento para edificação, indicar as medidas e os dispositivos legais que os determinam.

9) OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT:

Neste item indicar os usos e as atividades originais previstos antes da edição do PDL e citar a norma urbanística onde estavam definidos. Indicar o uso identificado no projeto de arquitetura apresentado. No caso do uso identificado já estar previsto na norma original, registrar se o PDL em vigor permite outras atividades para o uso identificado no projeto diferentes daquelas originalmente previstas.
 No caso de ser constatada a alteração de uso explicitar a modalidade: 1) o uso identificado no projeto (item 1/Resumo – Finalidade) não era previsto nas normas vigentes antes da edição do PDL/original, ou 2) o uso identificado no projeto já era previsto na norma original, mas o PDL permite outras atividades diferentes daquelas previstas na norma original.
 Explicitar o fundamento legal que autoriza a alteração de uso, bem como aquele que determina a cobrança, ou a sua dispensa, da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT.

10) OUTROS:

Neste item apresentar outras justificativas ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário observando o previsto nas instruções do demonstrativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA
APROVAÇÃO/VISTO DE PROJETO

Nº _____/20____.

 Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Este formulário padrão destina-se às **Regiões Administrativas que NÃO possuem Plano Diretor Local**, sendo composto de:
 - resumo da Aprovação ou Visto e
 - demonstrativo dos cálculos e fundamentações legais
- Os itens deste formulário que exijam a identificação e assinatura de interessados/prepostos e/ou servidores deverão ser preenchidos em letra legível ou digitados e **NÃO PODERÃO ESTAR EM BRANCO OU SEM A IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS. O DESCUMPRIMENTO DESSE REQUISITO IMPLICA NA RESPONSABILIZAÇÃO DO TITULAR DA UNIDADE DE APROVAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES ENVOLVIDOS**, tipificando a referida conduta nos Artigos 116 e 117, incisos III e XV, respectivamente, ambos da Lei n.º 8.112/90, culminando nas correspondentes penalidades administrativas.
- O item cujo preenchimento não venha a ser necessário deverá ser riscado com uma linha horizontal.
- O preenchimento do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais poderá ser feito de maneira manuscrita, à caneta, e em letra legível. Em cada item poderão ser inseridas quantas linhas quantas forem necessárias de forma a registrar todos os dados pertinentes.
- O correto preenchimento deste formulário é de responsabilidade do analista do projeto e do titular do cargo de aprovação, competindo a estes servidores seguir de maneira fiel ao determinado nos comandos e instruções, respeitar a diagramação e a ordem dos itens conforme o modelo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- O resumo da aprovação e demonstrativo de cálculos deverão ser datados, informando, no rodapé, a numeração correspondente e o quantitativo de folhas que o compõe.
- Os casos e situações não previstos, ou ainda, quaisquer informações adicionais que não tenham sido contempladas, deverão ser apresentados e justificados no item 9 do demonstrativo designado "OUTROS". Esse item poderá ser utilizado para esclarecimentos complementares que o analista ou titular da aprovação julgarem necessários.
- Para o Visto de projeto de arquitetura de residências unifamiliares ou até no máximo 02 (dois) domicílios por lote fica dispensada a apresentação do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais.

RESUMO DA APROVAÇÃO/VISTO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O projeto de arquitetura analisado para o endereço abaixo citado encontra-se em condições de:		<input type="checkbox"/>	Aprovação de Projeto de Arquitetura
		<input type="checkbox"/>	Visto de Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
AUTOR DO PROJETO:		CREA nº:	
RESP. TÉCNICO:		CREA nº:	
FINALIDADE /USO:			
Senhor _____ (cargo do titular responsável pela aprovação, gerente, diretor, etc.)			
O projeto de arquitetura para o endereço acima citado foi examinado e está em condições de ser aprovado/visado.			
A sua área total de construção é de _____ m ² , conforme a seguir discriminada, estando os demais parâmetros de análise detalhados às folhas (_____) deste formulário.			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



ANEXO II

Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

2.1 () Projeto para Obra Inicial

2.2 () Projeto para Obra de Modificação

() com acréscimo de área () com decréscimo de área () sem modificação de área

Área existente: (m²)

Fonte: () Alvará/Folha () Carta de Habite-se/Folha () Escritura/Folha

2.3 () Substituição de Projetos

Especificar as folhas onde consta o jogo do projeto de arquitetura substituído

2.4 () Outros: (especificar)

3. ÁREA DE CONSTRUÇÃO:

PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ÁREAS PÚBLICAS OBJETO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO				NUMERAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS
		Em espaço aéreo		Ao nível do solo	Em subsolo	
		Compensação de Áreas	Varandas e expansão de compartimentos			
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO						

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL

ÁREA RELATIVA AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ou à TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (ÁREA COMPUTÁVEL)

4. OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO – ONALT ou DE AUMENTO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO – ODIR :

ODIR	Incidência: () SIM () NÃO	Quant. de Área Acrescida:
ONALT	Incidência: () SIM () NÃO	Previsão Legal:
Outros		

5. CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS: () SIM () NÃO

(Previstas em legislação tais como: Cartas de Viabilidade, Cones de Aproximação de Aeronaves, DETRAN, DER, e etc.)

Consulta Realizada	Órgão Consultado	Folha



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)


**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS E
FUNDAMENTOS LEGAIS**

 Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Para o Visto de projeto de arquitetura de residências unifamiliares, ou no máximo até 02 (dois) domicílios por lote, fica dispensada a apresentação do demonstrativo dos cálculos e fundamentos legais.
2. O preenchimento desse demonstrativo poderá ser feito de maneira manuscrita (à caneta) ou digitada, desde que todas as informações exigidas no comando de cada item sejam descritas.
3. Poderão ser utilizadas tantas folhas quantas forem necessárias para o completo preenchimento do demonstrativo, desde que todas elas contenham a numeração seqüencial iniciada no resumo da aprovação.
4. Todas as folhas necessárias para o completo preenchimento do demonstrativo deverão estar rubricadas pelo analista no campo previsto para esse fim no rodapé de cada folha.
5. Os fundamentos exigidos nesta instrução, que porventura sejam oriundos de decisões judiciais, pareceres, consultas ou manifestações de órgãos superiores, devem ser anexados ao processo de aprovação (cópias ou originais), citando as folhas em que se encontram.

1) DADOS DO LOTE/PROJEÇÃO:

Neste item discriminar todas as informações do lote/projeção necessárias para proceder a análise contendo, no mínimo:

- a) Área do lote/projeção
- b) Uso/Atividade permitida
- c) Taxa de Ocupação
- d) Taxa Máxima de Construção ou Coeficiente de Aproveitamento
- e) Número de pavimentos e Altura Máxima permitida
- f) Área mínima de construção, se houver
- g) O número mínimo de vagas em estacionamento interno ao lote/projeção
- h) Plano de Ocupação no caso de fracionamentos
- i) Indicação da URB/PR de criação do lote/projeção e NGB que rege o lote/projeção

2) CÁLCULO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO:

Neste item discriminar para cada pavimento:

- a) A área da superfície coberta limitada pelo perímetro externo da edificação, conforme definido no Art. 46 da Lei 2.105/98.
- b) Os elementos construtivos e suas respectivas áreas individuais listados no Inciso II do Art. 46 da Lei 2.105/98.
- c) Indicar a área de construção de cada pavimento (área do tópico 'a' menos a área do tópico 'b') e a área total de construção.

ANEXO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



Folha: _____

Processo: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

ANEXO II

3) CÁLCULO DA ÁREA RELATIVA AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO OU TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (ÁREA COMPUTÁVEL):

Neste item discriminar para cada pavimento:

- As obras e elementos construtivos e suas respectivas áreas cobertas individuais desconsideradas para aferição da área computável, inclusive as áreas objeto de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do Art. 47 da Lei 2.105/98 e/ou nas demais legislações pertinentes.
- OS FUNDAMENTOS LEGAIS (LEI, PDL, ETC, INCLUSIVE ARTIGOS, ITENS, ETC.) QUE COMPROVEM A DISPENSA DA ÁREA DESCONSIDERADA PARA O CÁLCULO DA ÁREA COMPUTÁVEL.**
- Nos casos de compensação de área, apresentar o quantitativo das mesmas e a correspondência entre reentrâncias, saliências, torres de circulação vertical, etc.
- Indicar a área total computável.

4) CÁLCULO DA ÁREA OBJETO DA INCIDÊNCIA DA ODIR:

Caso exista Lei específica autorizando o aumento de potencial construtivo para o lote/projeção e o respectivo Decreto que aprova a alteração da Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB em face da autorização promovida pela Lei, o analista deverá utilizar este campo para explicitar os termos da autorização concedida que fundamenta a aprovação de área total de construção do projeto de arquitetura e a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR.

Neste item realizar o cálculo da área de incidência da ODIR utilizando a seguinte operação:

$$\text{Área de incidência de ODIR} = A_{TC} - A_{coef} - A_{isentas} \quad \text{onde:}$$

A_{TC} = Somatório das áreas do Item 3 deste demonstrativo;

A_{coef} = Área do Coeficiente Básico do lote/projeção;

A_{isenta} = Outras áreas isentas da Incidência da ODIR, quando houver.*

* Discriminar as áreas isentas de incidência da ODIR demonstrando os seus cálculos para cada pavimento, citando os fundamentos legais (Lei, Planilhas de Parâmetros Urbanísticos, e outros indicando os artigos, itens e/ou etc.) que comprovem a isenção de cada área no cálculo.

5) CÁLCULO DA ÁREA PERMEÁVEL:

Neste item demonstrar os cálculos da área destinada à permeabilidade citando os **revestimentos** permeáveis utilizados. Se o lote ou projeção for isento desse requisito, indicar as razões da isenção e fundamentar com base na legislação pertinente assinalando os artigos, itens e etc. Para os demais casos, indicar a fundamentação legal utilizada para determinar a área total permeável.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE _____ RA _____

(Indicar o nome da Unidade de Aprovação: Diretoria, Gerências, Divisão, etc.)



ANEXO II

Folha: _____
 Processo: _____
 Rubrica: _____
 Matrícula: _____

6) CÁLCULO DA QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS:

Neste item demonstrar os critérios para determinação da quantidade mínima de vagas, citando sempre o **fundamento legal** bem como demonstrar os cálculos necessários para estabelecer o referido quantitativo.

7) CÁLCULO DOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

Neste item demonstrar os cálculos dos afastamentos mínimos obrigatórios, citando o fundamento legal aplicado. Indicar e descrever todos os parâmetros de fórmulas, quando houver, ou citar os valores estabelecidos na legislação pertinente para esse requisito. Citar o endereço completo dos lotes/projeções confrontantes em cada cálculo (Avenidas, ruas, praças, lotes etc) e a URB, PR, croquis de registro cartorial e outros instrumentos legais que forem utilizados para determinar o afastamento.

8) COTA DE SOLEIRA, ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (COTA DE COROAMENTO) E NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS:

Neste item discriminar a medida da Cota de Soleira fornecida pelo Serviço de Topografia da Administração Regional, indicando a folha do processo onde está registrada.
 Nos casos em que a legislação de uso e ocupação do solo determinar a altura máxima, o número de pavimentos e/ou a cota de coroamento para edificação, indicar as medidas e os dispositivos legais que os determinam.

9) OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT:

Caso exista Lei específica autorizando a alteração de uso para o lote/projeção e o respectivo Decreto que aprova a alteração da Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB em face da autorização promovida pela Lei, o analista deverá utilizar este campo para explicitar a alteração de uso com base no uso identificado no projeto de arquitetura.
 Indicar o fundamento legal que determina a cobrança, ou a sua dispensa, da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT.

10) OUTROS:

Neste item apresentar outras justificativas ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário observando o previsto nas instruções do demonstrativo.

DECRETO Nº 30.594, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Altera os indicadores e índices dos programas do Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007 e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei 4.007, de 20 de agosto de 2007:

Considerando a publicação da Lei nº 4.331, de 08 de junho de 2009, que alterou dispositivos da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011;

Considerando a necessidade de convalidar a versão atualizada da relação de indicadores dos programas constantes do PPA 2008-2011, publicada pelo Decreto nº 29.933, de 02 de janeiro de 2009;

Considerando a conveniência de se dispor da consolidação dos referidos indicadores em uma publicação única, a fim de facilitar o acesso a consulta, seja para os cidadãos, no exercício do direito à transparência na administração pública, seja pelos servidores públicos, no exercício de suas atribuições afins, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os indicadores e índices dos programas do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008/2011, na forma do Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

INDICADORES DE PROGRAMAS DO PPA 2008 / 2011

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0002 -PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES								
Nº de Prevenções realizadas	unidade	215	31/12/2007	225	225	225	225	SISDEC/SSP
Nº de Preparações realizadas	unidade	103	31/12/2007	110	110	110	110	SISDEC/SSP
Nº de Respostas realizadas	unidade	210	31/12/2007	200	200	200	200	SISDEC/SSP
0048 - CONTROLE EXTERNO								
Decisões conclusivas em processos de admissão e de concessão de aposentadorias	%	76	31/12/2006	80	80	80	80	TCDF
Decisões conclusivas em processos de contas	%	46	31/12/2006	50	50	60	60	TCDF
Produtividade em fiscalizações	fiscalização/ analista	8	31/12/2006	10	10	12	12	TCDF
Produtividade em instrução de processo	instruções/ analista	103	31/12/2006	120	120	140	140	TCDF
0050 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Proporção de inspeções realizadas em imóveis visitados para eliminação de criadouros de <i>Aedes aegypti</i> em relação ao número de imóveis existentes	%	52,2	31/12/2007	55	60	70	80	SISFAD/DIVAL
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória - DNC - encerrados oportunamente após notificação	%	86	31/12/2007	80	80	80	80	SINAN/DIVEP
Proporção de supervisão aos laboratórios públicos identificados pelo LACEN e que realizam diagnóstico de doenças de notificação compulsória e agravos de interesse sanitário	%	79	31/12/2007	100	100	100	100	LACEN
Percentual de instituições de longa permanência para idosos (ILPI) cadastradas, inspecionadas	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	DIVISA/SINAVISA
0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO								
Unidades orçamentárias interligadas à rede GDFNET	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	CODEPLAN
Sistemas de informação mantidos	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	GDF

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL								
Taxa de apuração da denúncia dentro do exercício (processos apurados/processos instaurados)	%	em apuração		30	35	40	40	CORREGEDORI/ CGDF

Taxa de eficiência na apuração de TCE's (dias de apuração/processos ano)	dia	212	31/12/2006	450	400	350	300	TCE/CGDF
Taxa de recuperação do dano antes da instauração da TCE (processos com danos recuperados/processos com previsão de TCE analisados* 100)	%	em apuração		18	19	20	21	TCE/CGDF
Programas fiscalizados e avaliados anualmente	unidade	8	31/12/2007	12	13	14	14	CONTROLADORIA/CGDF
Processos de auditorias das contas anuais, TCE's, inspeções e auditorias especiais	unidade	154	31/12/2006	164	164	164	164	CONTROLADORIA/CGDF
Processos examinados quanto a sua legalidade	unidade	2.880	31/12/2007	3.000	3.200	3.400	3.400	CONTROLADORIA/CGDF
0084 - URBANIZAÇÃO								
Capacidade de execução de obras de urbanização no Programa	m ²	788.816	31/12/2007	1.867.396	1.850.000	1.900.000	1.950.000	SO
Capacidade de execução de rede de águas pluviais no Programa	m	9.498	31/12/2007	9.498	11.000	12.000	13.000	SO
0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO								
Capacidade de execução de obras de urbanização em ADE's	m ²	186.126	31/12/2007	397.110	400.000	400.000	400.000	SO
0107 - PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS								
Estudos e pesquisas sócio-econômicas realizadas	unidade			5	7	7	5	CODEPLAN
Sistemas georeferenciados mantidos	unidade			1	1	1	1	CODEPLAN
Parcerias público privadas ordenadas	unidade			7	7	4	1	CODEPLAN
Atendimentos telefônicos realizados pela Central 156	unidade			4.327.000	4.500.000	4.600.000	4.700.000	CODEPLAN

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO								
Número de trabalhadores colocados pela intermediação de emprego no mercado de trabalho no DF	peessoa	755	31/08/2008	11.229	12.337	13.445	15.000	SIGAE/SETRAB
Desemprego no Distrito Federal	unidade	216.000	30/11/2008	216.000	207.000	198.000	189.000	PED/DIEESE
População economicamente ativa ocupados	peessoa	1.135.000	31/10/2008	1.135.000	1.175.000	1.125.000	1.255.000	PED/DIEESE
Número de jovens (faixa etária de 18 a 24 anos) desempregados	%	29	31/10/2008	28,12	27,25	26,37	25,5	PED/DIEESE
0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
Nível de atendimento com serviços de abastecimento de água	%			99,5	99,6	99,7	99,8	CAESB
Índice de perdas de água	%			29	28	27	26	CAESB
0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
Nível de atendimento com serviços de esgotamento sanitário	%			93,6	94	94,5	95	CAESB
Índice de tratamento dos esgotos coletados	%			100	100	100	100	CAESB
0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								
Processos judiciais em andamento	unidade	132.000	31/12/2008	144.000	160.000	165.000	170.000	PGDF
Pareceres Emitidos	unidade	2.000	31/12/2008	2.000	2.300	2.400	2.500	CETES/PGDF

Parcelamentos Deferidos	unidade	3.600	31/12/2008	2.000	2.200	2.400	2.500	PROFIS/PGDF
0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA								
Taxa de crescimento real da arrecadação tributária	%	3,2	31/12/2007	4	4	4	4	SEF/SUREC/COPEI
Percentual de atendimentos presenciais a contribuintes em relação ao total de contribuintes	%	58	31/12/2007	57	56	53	52	SEF/SUREC/COPEI
Percentual de escolas atendidas pelo programa de educação fiscal	%	16,6	31/12/2007	20,9	25,8	30,6	35,5	SEF/SUREC/COPEI

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0138 - APOIO AO EDUCANDO								
Taxa de alunos atendidos com alimentação escolar	%	100	31/07/2008	100	100	100	100	SEE/SUBDSE/DAE/GME
Taxa de alunos atendidos com transporte escolar/passe estudantil	%	17,64	30/06/2008	17,64	17,64	16,64	15,64	SEE/SUBDSE/DAE/GETES
Taxa mensal de alunos atendidos pelos programas de saúde escolar	%	9,24	31/12/2007	9,24	30,32	35	40	SEE/SUBDSE/DAE/GSE
0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO								
Taxa de alunos atendidos no projeto "Igualdade nas Diferenças"	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	CENSO ESCOLAR 2007
0142 - EDUCANDO SEMPRE								
Taxa de alunos atendidos no Ensino Fundamental/SIM-Telematricula-156	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	SIM-TELEMAT-156
Taxa de alunos atendidos no Ensino Médio/SIM -Telematricula-156	%	98,86	31/12/2007	98,86	100	100	100	SIM-TELEMAT-156
Taxa de alunos atendidos na Educação Infantil-Pré-Escola/SIM-Telematricula-156	%	79,38	31/12/2007	79,38	81	83	85	SIM-TELEMAT-156
0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL								
Indicador sócio ambiental para favelas (ISA-F)	%			25	50	75	100	PAD-BIRD
Número de ligações de esgoto implantado em Águas Lindas	unidade			10.000	20.000	35.800	35.800	PAD-BIRD
Número de ligações de esgoto implantado em Vicente Pires e na Colônia Agrícola Samambaia	unidade			5.000	10.000	15.700	15.700	PAD-BIRD
0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS								
Taxa de abandono escolar - Ensino Fundamental	%	3,07	31/12/2007	3,07	3,02	2,99	2,96	CENSO ESCOLAR 2007
Taxa de defasagem escolar - idade/série- Ensino Fundamental	%	29,64	31/12/2007	26,38	23,12	19,86	16,6	CENSO ESCOLAR 2007
Taxa de reprovação escolar - Ensino Fundamental	%	19,91	31/12/2007	17,72	15,53	13,34	11,15	CENSO ESCOLAR 2007

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								
Espaços disponibilizados à Promoção Comunitária	unidade	3	31/12/2007	5	5	5	5	DIPLAG/SEPLAG
0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								

Nota obtida na dimensão Políticas Públicas, relativa ao Estudo de Competitividade dos 65 destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional.	unidade	49,3	05/08/2008	49,3	59,16	70,99	85,19	MTUR/FGV
Nota global obtida no Estudo de Competitividade dos 65 destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional.	unidade	65,2	05/08/2008	65,2	68,46	71,88	75,47	MTUR/FGV
Turistas que visitam Brasília	peçoas	1.100.000	05/08/2008	1.100.000	1.155.000	1.212.750	1.273.387	EXAME
0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								
Taxa de ocupação da hotelaria do DF nos finais de semana	%	52,35	2005	52,35	57,58	63,34	69,67	SEBRAE
Nota obtida na dimensão Marketing, relativa ao Estudo de Competitividade dos 65 destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional	unidade	31,8	05/08/2008	31,8	39,75	49,68	62,1	MTUR/FGV
0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								
Nº de mortos por 10.000 veículos	1/10.000	4,8	31/12/2007	4,5	4,3	4,2	4	DETRAN
0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								
Média de presos assistidos em estabelecimentos penais	peçoas	7.693	31/12/2007	6.550	7.200	7.500	7.500	SESIPE/SSP
Déficit de vagas no sistema penitenciário do DF	unidade	927	31/12/2007	1.000	700	500	500	SESIPE/SSP
0202 - GESTÃO URBANA								
Taxa de Desenvolvimento de instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana	%				25	25	100	GAB/SEDUMA

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS								
Coefficiente de atividades e eventos realizados	unidade			132	132			
Coefficiente de famílias em atividade sócio-educativas	famílias			4.562	4.562			
0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Porcentagem do orçamento público liquidado com aquisição de medicamentos, em relação ao orçamento destinado à aquisição de medicamentos	%			85	90	95	100	DIASF/SAIS
Porcentagem média de medicamentos recebidos em relação ao programado	%			85	90	95	100	DIASF/SAIS
Porcentagem média de dias com estoque disponível dos medicamentos, em relação ao número de dias do ano.	%	80	31/12/2007	80	85	90	95	DIASF/SAIS
0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								
Capacidade instalada construída	m ²	396.533	21/12/2007	447.937	456.830	496.450	609.916	SES
0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA								
Número de Unidades Beneficiadas	unidade	1	31/12/2007	1	1	1	1	FUNDO PRÓ GESTÃO/ SEPLAG
0232 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO								
Média de atendimento	peçoas	124.000	31/12/2007	135.000	160.000	180.000	200.000	NA HORA/SEJUS

Índice de satisfação do usuário do Na Hora	%	98	31/12/2006	98	98	98	98	98	NA HORA/SEJUS
Tempo médio de espera nas unidades do Na Hora	Minuto	7	31/12/2006	7	7	7	7	7	NA HORA/SEJUS
Tempo médio de atendimento nas unidades do Na Hora	Minuto	7	31/12/2006	7	7	7	7	7	NA HORA/SEJUS

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0250 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA INTEGRADA								
Índice de passageiros por KM - IPK	passageiro/Km	0,92	31/12/2007	1,16	1,2	1,2	1,2	DFTRANS
Nº passageiro/mês transportado pelo Metrô (x 1000)	unidade	1.517	31/12/2007	2.883	3.770	5.676	7.800	FCO/DFC
0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA								
Proposições discutidas, votadas e sancionadas ou promulgadas	unidade	4.000	31/12/2005	4.200	4.400	2.500	4.800	CLDF
Audiências públicas realizadas	unidade	28	31/12/2006	160	165	130	160	CLDF
Soluções na apuração de denúncias e de reclamações pela ouvidoria	%	50	31/12/2005	700	720	560	700	CLDF
0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL								
Mortalidade Neonatal	coeficiente/ 1.000	8,09	31/12/2007	8,07				SIM
Mortalidade Infantil	coeficiente/ 1.000	11,38	31/12/2007	11,2				SIM
Mortalidade Materna	razão/ 100.000	62,23	31/12/2007	59,13				SIM
0350 - EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								
Índice de satisfação das pessoas com os treinamentos	%			75	80	85	90	CODEP/FEPECS
Índice de satisfação dos alunos da educação profissional	%			80	80	80	80	ETESB/FEPECS
Percentual de progressão de conhecimentos dos alunos de graduação do último ano	%			60	65	70	75	ESCS/FEPECS
Número de estudantes formados no ensino superior	unidade			80	80	80	80	ESCS/FEPECS
Número de estudantes formados na educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada de trabalhadores	unidade			145	221	250	250	ETESB/FEPECS

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Número de agravos à saúde do trabalhador, de notificação compulsória, notificados no SINAN	unidade	82	31/12/2007	1.300	2.000	3.000	4.000	SINAN
Média de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas	consulta/ habitante	1,25	31/12/2007	1,35	1,5	1,7	1,7	SIA/SUS
Taxa de internação por complicações do diabetes mellitus em pessoas com 30 anos e mais	taxa/10.000	18,02	31/12/2007		17,9	17,7	17,7	SIH
0450 - ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								
Índice de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas no DF - IMASS	%		31/12/2006	8	40	70	100	ADASA

0500 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
Nº de nascentes degradadas e recuperadas	unidade	140	31/12/2007	50	40	40	45	SUPEM/IBRAM
Área degradada recuperada	%	10	31/12/2007	12	20	25	35	SUPEM/IBRAM
Nº de pontos críticos monitorados para verificação da qualidade do ar	unidade	5	31/12/2007	5	6	7	8	SUPEM/IBRAM
Média mensal de número de licenças emitidas	unidade	34	31/12/2007	36	40	40	40	SULFI/IBRAM
Nº de certidões de averbação de reserva legal emitidas	unidade	34	31/12/2007	40	120	200	220	SUGAP/IBRAM
0650 - INFORMAÇÕES PARA TODOS								
Taxa de implantação de Sistemas de Controle Territorial, Urbano e Ambiental	%						100	GAB/SEDUMA
0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								
Percentual de áreas urbanizadas mantidas	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	SO

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
0750 - GESTÃO DE PESSOAS								
Número de servidores beneficiados com a Gratificação de Titulação	peessoa			4.000	4.000	4.500	6.000	SUGEP/SEPLAG
Número de servidores alocados de acordo com o perfil definido no modelo de gestão de RH	peessoa			1.000	1.000	1.000	1.000	SUGEP/SEPLAG
Número de servidores capacitados consoante ao Plano de Capacitação do Governo	peessoa	8.090	31/10/2008	12.000	12.000	12.000	12.000	SUGEP/SEPLAG
0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO								
Ocorrências atendidas	%	91	31/12/2007	93	96	98	100	CBMDF
Tempo resposta	minuto	12	31/12/2007	12	12	11	10	CBMDF
0850 - GESTÃO POR RESULTADOS								
Nº de termo de compromissos assinados	unidade		31/12/2008		9	11	6	SMG/SEPLAG
Percentual de ógãos estruturados	%	100	31/12/2007	60	80	90	95	DMI/SEPLAG
0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								
Cobertura vacinal por tetravalente em menores de um ano de idade	%	96,17	30/03/2008	95	95	95	95	SIPNI/DIVEP
Percentual de animais vacinados contra a raiva, em relação ao estimado	%	87,9	31/12/2007	80	80	80	80	DIVAL
0950 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE/DF								
Percentual dos produtos do PNAGE cumpridos	%			10	50	90	100	DAP/SMG/SEPLAG

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Bolsa Universitária	unidade	1.142	30/03/2008	3.200	1.800	2.500	3.200	FAP/DF
Pessoas atendidas no Programa DF Digital	peessoa	5.033	30/11/2008	30.000	60.000	70.000	80.000	FAP/DF
1050 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO								
Lixo tratado/Lixo coletado	%	16,5	31/12/2007	17	18	19	20	SLU
1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								
Atendimento realizado	unidade	24.316	31/12/2007	25.000	26.000	27.000	28.000	EMATER/DF
Produtores rurais apoiados	peessoa	705	31/12/2007	1.200	1.200	1.200	1.200	SEAPA/DF
Propriedades rurais acompanhadas	unidade	3.000	31/12/2007	3.119	3.119	3.119	3.119	SEAPA/DF
1150 - PLANEJAMENTO, GESTÃO & AVALIAÇÃO								
Taxa de programas conceitualmente adequados	%			65	73	77	77	DIPLAG/SEPLAG
Nota Média da Avaliação Conceitual dos Programas do PPA (nota variando de 0 a 5)	unidade			3,74	3,75	3,94	3,94	DIPLAG/SEPLAG
1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								
Número de atendimento à demanda habitacional de inscritos no sistema da habitação - SIHAB	unidade			10.000	10.000	10.000	10.000	
Número de titularidade (escrituração) dos imóveis repassados em programas habitacionais do GDF	unidade			10.000	10.000	10.000	10.000	
Índice de aplicabilidade do FUNDURB	%			25	25	25	25	
Índice de aplicabilidade dos recursos do FUNDHABI	%			25	25	25	25	
1250 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO								
Índice de Analfabetos da População entre 15 e 59 anos	%	2,5	31/12/2006	2	1,5	0,8		PDAD
1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								
Média de pessoas em eventos abertos promovidos, realizados e/ou apoiados	peessoa	190.645	31/12/2007	117.387	152.603	198.384	257.899	SEC
Média de pessoas em eventos fechados promovidos, realizados e/ou apoiados	peessoa	50.784	31/12/2007	30.470	39.611	51.594	66.942	SEC
Mala do livro (média anual)	peessoa	220.977	31/12/2007	132.586	172.361	224.069	291.290	SEC
1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								
Capacidade de execução de obras de acessibilidade	m ²	4.644	31/12/2007	50.000	75.000	75.000	75.000	SO
1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL								
Atendimento realizado	unidade	14.500	31/12/2007	15.000	16.000	17.500	19.000	EMATER/DF

Produtor beneficiado	peessoa	6.300	31/12/2007	10.300	10.500	10.500	10.500	10.500	SEAPA/DF
1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL									
Percentual de edificações públicas implantadas (executado/previsto)	%	100	31/12/2007	100	90	90	90	90	SO
Percentual de edificações públicas recuperadas (executado/previsto)	%	100	31/12/2007	11	90	90	90	90	SO
1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA									
Percentual de urbanizações revitalizadas (executado/previsto)	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	100	SO
Percentual de edificações revitalizadas (executado/previsto)	%	5	31/12/2007	73	80	80	80	80	SO

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	
1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF									
Capacidade de recuperação de erosões no Programa	m ²				185.700	148.560	37.140	SO	
Capacidade de execução de rede de águas pluviais no Programa	m				19.520	15.616	3.904	SO	
1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL									
Atendimento de escolas públicas por meio de exposições histórico-textuais	unidade	27	31/12/2007	30	30	30	30	ArqDF	
Atendimento à órgãos públicos e privados por meio de exposições histórico-textuais	unidade	19	31/12/2007	25	25	25	25	ArqDF	
Atendimento de alunos e pesquisadores por meio de distribuição de material institucional e sobre a história de Brasília	peessoa	1.793	31/12/2007	2.200	2.200	2.200	2.200	ArqDF	
1451 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL(EP)									
Média de atendimento ao Afro-descendente	peessoa	233	31/12/2007	233	233	233	233	CDDN/DF	
Média de atendimento na defesa dos direitos violados ou ameaçados do negro (assessoramento jurídico)	peessoa	64	31/12/2007	70	70	70	70	CDDN/DF	
1453 - ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO(EP)									
Pessoas acima de 40 anos desempregadas	%	6,3	31/10/2008	6,5	5,7	4,9	4,1	PED/DIEESE	
Mulheres desempregadas	%	19,3	31/10/2008	18,96	18,23	17,51	16,78	PED/DIEESE	
Negros desempregados	%	17	31/10/2008	16,02	15,07	14,12	13,17	PED/DIEESE	
1458 - PROGRAMA TRABALHADOR MASTER(EP)									
Pessoas acima de 40 anos desempregadas	%	6,3	31/10/2008	6,5	5,7	4,9	4,1	PED/DIEESE	

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	
1461 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)									
Pessoas Atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social	peessoa	10.975	31/01/2007	20.000	20.000	20.000	20.000	SUBSAS/SEDEST	

Pessoas Atendidas nos Centros de Orientação Socioeducativa	peessoa	8.305	31/01/2007	6.000	12.000	15.000	18.000	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Crianças de 0 a 6 anos em atendimento infantil	peessoa	7.778	31/12/2007	7.350				SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Crianças Atendidas em Lares de Cuidados Diurnos	peessoa	335	31/01/2007	370	370	370	370	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Idosos Atendidos em Centros de Convivência	peessoa	393	31/01/2007	390	2.500	2.500	2.500	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Famílias atendidas em ações socioeducativas	família	3.144	31/12/2007	3.135				SEDEST
Média Mensal de Crianças e Adolescentes Atendidos em Atividades Socioeducativas	peessoa	2.223	31/01/2007	2.223	5.000	5.000	5.000	SUBSAS/SEDEST
1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)								
Pessoas Atendidas no Serviço de Plantão Social	peessoa	20.166	31/12/2007	42.000	42.000	42.000	42.000	SUBSAS/SEDEST
Pessoas Atendidas no Serviço Especializado de Proteção à Família	peessoa	3.401	31/12/2007	6.720	8.000	8.000	8.000	SUBSAS/SEDEST
Pessoas atendidas no Serviço de Abordagem de Rua	peessoa	8.857	31/12/2007	12.900	15.480	15.480	15.480	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Pessoas com Deficiência atendidas no Serviço de Habilitação e Reabilitação	peessoa	1.038	31/12/2007	1.036	1.036	1.036	1.036	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Idosos Abrigados	peessoa	276	31/12/2007	360	720	720	720	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Crianças e Adolescentes Abrigados	peessoa	416	31/12/2007	389	389	389	389	SUBSAS/SEDEST

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
Média Mensal de Pessoas com Deficiência Abrigadas	peessoa	138	31/12/2007	213	138	138	138	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Pessoas Acolhidas em Casas Lares	peessoa	160	31/12/2007	100	102	102	102	SUBSAS/SEDEST
Média Mensal de Pessoas Acolhidas em Repúblicas	peessoa				32	32	32	SUBSAS/SEDEST
Pessoas Acolhidas em Albergues	peessoa	5.261	31/12/2007	5.040	6.000	6.000	6.000	SUBSAS/SEDEST
1463 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)								
Índice de ocupação dos trabalhadores empregados por conta própria. (Base - média de 2000 = 100) Cálculo base PEA e PIA	%	160,1	30/11/2008	160	170,3	180,6	190,9	PED/DIEESE
Índice de ocupação dos trabalhadores domésticos. (Base - média de 2000 = 100) Cálculo base PEA e PIA	%	118,9	30/11/2008	118,9	121,5	124,1	126,6	PED/DIEESE
Índice de ocupação dos trabalhadores assalariados sem carteira assinada. (Base - média de 2000 = 100) Cálculo base PEA e PIA	%	142,4	30/11/2008	150,8	159,1	167,5	175,9	PED/DIEESE
1464 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)								
Média mensal de pessoas atendidas no Bolsa Universitária	peessoa	421	31/12/2007	1.000	3.200	3.200	3.200	SUBSAS/SEDEST
Média mensal de famílias atendidas no Bolsa Social	família	25.552	31/12/2007	25.000				SEDEST

Média mensal de famílias atendidas com a Cesta Verde	família	15.000	31/12/2007	15.000		SEDEST
Média mensal de refeições fornecidas nos Restaurantes Comunitários	Refeições	423.094	31/12/2007	416.000		SEDEST
Média mensal de famílias atendidas com a distribuição de pão e leite	família	42.075	31/12/2007	47.000		SEDEST
Média mensal de famílias atendidas com a Isenção de Água e Esgoto	família			5.000		SEDEST

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
1466 - FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)								
Número de trabalhadores colocados pela intermediação de emprego no mercado de trabalho no DF	peessoa	755	31/08/2008	11.229	12.337	13.445	15.000	SIGAE/SETRAB
Pessoas apoiadas com ações de artesanato	peessoa	2.866	30/11/2008	2.900	4.965	7.150	8.100	DIP/SORE
Pessoas atendidas com financiamento ao empreendedor popular	peessoa	1.487	30/11/2008	1.500	2.000	3.000	4.000	DAC
1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA								
Atendimento à famílias do renda de até 5 s.m.								
Coeficiente de atendimento da população carente								
Financiamento para construção e aquisição de novas unidade residenciais								
Financiamento para melhoria de habitações								
1501 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								
Média de atendimento ao Afro-descendente	peessoa	233	31/12/2007	233	233	233	233	CDDN/DF
Média de atendimento na defesa dos direitos violados ou ameaçados do negro (assessoramento jurídico)	peessoa	64	31/12/2007	70	70	70	70	CDDN/DF
Média de atendimento de pessoas protegidas	peessoa	41	31/12/2007	41	41	41	41	CGPT/SEDH
1502 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER								
Média de atendimento no disque direitos humanos da mulher	unidade	98	31/12/2007	98	98	98	98	CDM/SEJUS
Média de pessoas atendidas na casa abrigo	peessoa	93	31/12/2007	93	93	93	93	CDM/SEJUS
Média de atendimento a família e aos autores de violência	unidade	935	31/12/2007	935	935	935	935	CDM/SEJUS

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
1504 - COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
Coeficiente de crianças e adolescentes e seus familiares inseridos no serviço	peessoa							
Coeficiente de notificações de violação de direitos de crianças e adolescentes	unidade							

Coefficiente de participação do público em geral nos eventos de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes	peessoa								
1505 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
Coefficiente de atendimento de famílias em atividades de geração de renda	unidade			1.600	1.600				
Coefficiente de crianças e adolescentes em jornada ampliada	peessoa			2.197	2.197				
Coefficiente de crianças e adolescentes identificados no trabalho infantil	peessoa								
1506 - PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI									
Média de atendimento ao adolescente com Medida de Liberdade Assistida	peessoa	1.288	31/12/2007	1.300	1.300	1.300	1.300	SUBSIS/SEJUS	
Média de atendimento ao adolescente com Medida Semiliberdade	peessoa	63	31/12/2007	70	70	70	70	SUBSIS/SEJUS	
Média de atendimento ao adolescente com Medida em Internação Provisória	peessoa	183	31/12/2007	200	200	200	200	SUBSIS/SEJUS	
Média de atendimento ao adolescente com Medida de Internação	peessoa	314	31/12/2007	320	320	320	320	SUBSIS/SEJUS	
Média de atendimento ao adolescente com progressão de medida socioeducativa	peessoa	120	31/12/2007	120	200	250	300	SUBSIS/SEJUS	

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
1508 - PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA								
Média de atendimento ao adolescente com risco pessoal e social	peessoa	500	31/12/2007	600	600	600	600	SUBSIS/SEJUS
1550 - BRASÍLIA CARTÃO POSTAL								
Taxa de turistas que permanecem mais de três dias no Distrito Federal	%	22	05/08/2008	22	26,4	31,68	38,01	EXAME
Número de empregos gerados pela atividade turística	unidade	51.681	05/08/2008	51.681	67.185	87.341	113.543	EXAME/RAIS
Gasto médio diário per capita do turista que visita Brasília.	reais	350	05/08/2008	350	367,5	385,87	405,16	EXAME
1650 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO DO DF								
Área plantada de reserva legal e preservação permanente	Ha				25	30	50	SEAPA/DF
1700 - HEMOTECNOLOGIA								
Índice de atendimento a necessidade transfusional dos pacientes SUS	%		31/12/2007	97	98	99	100	HEMOCENTRO
1750 - VIDA MELHOR								
Média mensal de famílias Beneficiadas com a Isenção de Tarifas Públicas	famílias	5.000	31/07/2008		7.900	7.900	7.900	SEDEST
Média mensal de famílias atendidas no Bolsa Escola	famílias	46.889	31/07/2008		63.000	63.000	63.000	SEDEST
Média mensal de famílias atendidas no Bolsa Social	famílias	25.552	31/12/2007		40.000	40.000	40.000	SEDEST
Média mensal de famílias atendidas com a Cesta Verde	famílias	15.000	31/12/2007		5.000	5.000	5.000	SEDEST

Média mensal de refeições fornecidas nos Restaurantes Comunitários	refeições	423.094	31/12/2007	517.000	517.000	517.000	SEDEST
Média mensal de pessoas atendidas com a Bolsa Alfabetização	peessoa	em apuração		5.000	5.000	5.000	SEDEST
Média mensal de famílias atendidas com a distribuição de pão e leite	famílias	42.075	31/12/2007	55.000	55.000	55.000	SEDEST

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								
Atletas federados atendidos	peessoa	130	21/10/2008	107	146	200	300	SESP
Atletas assistidos	peessoa	53	21/10/2008	680	900	1200	1500	SESP
Eventos esportivos apoiados	unidade	4	31/12/2007	100	100	150	200	SESP
2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								
Taxa de defasagem escolar - idade/série- Ensino Fundamental	%	29,64	31/12/2007	26,38	23,12	19,86	16,6	CENSO ESCOLAR 2007
Taxa de defasagem escolar - idade/série- Ensino Médio	%	45,46	31/12/2007	40,46	35,46	30,46	25,46	CENSO ESCOLAR 2007
2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL								
Pesquisas sobre a história do Distrito Federal	unidade	51	31/12/2007	53	53	53	53	ArqDF
Educação dos servidores em gestão documental	peessoa	187	31/12/2007	500	500	500	500	ArqDF
Atendimento com orientação técnica à órgãos do GDF	unidade	10	31/12/2007	25	25	25	25	ArqDF
Atendimento à pesquisadores e visitas guiadas	peessoa	1.040	31/12/2007	1.200	1.200	1.200	1.200	ArqDF
Tratamento técnico de documentos textuais	m	45	31/12/2007	60	60	60	60	ArqDF
Tratamento técnico de documentos não-textuais (filmográficos/fotográficos)	unidade	1.700	31/12/2007	1.800	1.800	1.800	1.800	ArqDF
Reprodução de documentos históricos	unidade	1.990	31/12/2008	2.100	2.100	2.100	2.100	ArqDF
2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								
Média de atendimento a mulher e a criança na Casa Abrigo	peessoa	93	31/12/2007	93	93	93	93	CDM/SEJUS
Média de atendimento ao Consumidor	peessoa	9.220	31/12/2007	9.500	10.000	10.500	11.000	PROCON
Média de atendimento Jurídico e Judicial a população carente	peessoa	30.845	31/12/2007	31.000	32.000	33.000	34.000	CEAJUR

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								
Criança de 0 a 12 anos em atendimento infantil complementar	criança			14.200	14.200			
Curso de capacitação de gestores e operadores da rede	unidade			2	2			
Entidade de atendimento reordenadas	unidade			57	57			
2409 - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								
Média mensal de atendimento de pessoas com deficiência	peessoa	2.302	31/12/2007	2.302	2.302	2.302	2.302	SEJUS/CORDE E CODDEDE

Promoção da inclusão da pessoa com deficiência (média)	pessoa	246	31/12/2007	246	246	246	246	CORDE/SEJUS
2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO								
Média de atendimento ao idoso com 60 anos ou mais em Centros de Convivência	pessoa	1.880	31/12/2007	1.880	1.800	1.800	1.800	CDI
Média de atendimento jurídico ao idoso	pessoa	78	31/12/2007	80	80	80	80	CDI
Média de abrigamento de idoso com 60 anos ou mais em entidades de assistência social	pessoa	38	31/12/2007	653	650	650	650	CDI
2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL								
Cobertura de CAPS/100 mil habitantes	índice	0,1	31/12/2007	0,22	0,35	0,45	0,51	MINIST. SAÚDE
Redução das internações de emergência no DF	unidade	30.255	31/12/2007	27.229	24.506	22.056	19.850	SES
2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA								
Proporção da população coberta pela Estratégia Saúde da Família (ESF)	%	9,11	31/12/2007	10				SIAB

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO								
Nº de crimes contra o patrimônio/100.000 Hab (roubo e furto diversos)	unidade	4.062	31/12/2007	4.025	4.020	4.018	4.016	DEPO/PCDF/ DETRAN/IBGE/ DEDUH
Nº de crimes contra a pessoa/100.000 Hab (homicídio tentado e consumado e lesão corporal)	unidade	535	31/12/2007	535	530	525	520	DEPO/PCDF/IBGE/ DEDUH
2800 - TRANSPORTE SEGURO								
Índice de passageiros por KM - IPK	passageiro/Km	0,92	31/12/2007	1,1683	1,2	1,2	1,2	DFTRANS
Nº de mortos por 10.000 veículos	1 / 10.000	4,8	31/12/2007	4,5	4,3	4,2	4	DETRAN/DF
Nº passageiro/mês transportado pelo Metrô (x 1000)	unidade	1.517	31/12/2007	2.883	3.770	5.676	7.800	FCO/DFC
Expansão das faixas de rolamento pavimentadas	km	1.855	31/12/2007			1.948	2.045	DER/DF
Ampliação de ciclovias	km	42	31/12/2007			120	150	DER/DF
Índice de malha rodoviária pavimentada em estado ótimo ou bom/Total da malha pavimentada	%	35	31/12/2007			46	54	DER/DF
Índice de malha viária sinalizada, em bom ou ótimo estado/Total da malha viária pavimentada	coeficiente/ 10.000	60	31/12/2007			65	70	DER/DF
Índice de acidentes fatais em rodovias por 10.000 veículos	coeficiente/ 10.000	1,6	31/12/2007	1,6	1,6	1,4	1,2	DER/DF
2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA								
Ações de Defesa sanitária animal e vegetal	unidade	40.577	31/12/2007	45.500	47.500	49.400	52.500	SEAPA
Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados	tonelada	10.787	31/12/2007	10.900	10.900	10.900	10.900	SEAPA
3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								
Percentual de unidades urbanísticas implantadas (executado/previsto)	%	94	31/12/2007	95	95	95	95	SO
Percentual de unidades urbanísticas recuperadas (executado/previsto)	%	33	31/12/2007	76	80	80	80	SO

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								
Nº de pontos de iluminação pública	unidade	231.816	31/12/2007	236.141	251.728	282.607	297.766	CEB
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL								
Taxa de divulgação dos atos, fatos e políticas públicas	%	100	31/12/2007	100	100	100	100	AGECOM
3300 - MÃOS A OBRA								
Capacidade de execução de obras de urbanização no Programa	m²	305.387	31/12/2007	161.072	200.000	200.000	200.000	SO
3400 - ZÔO DE TODOS NÓS								
Nº de crianças carentes atendidas em escolas	Criança			10.000	12.000	12.000	12.000	FJZB
Nº de visitas monitoradas no Jardim Zoológico	Pessoa			82.000	82.000	82.000	82.000	FJZB
Nº de pessoas atendidas em exposições e eventos fora do jardim zoológico	Pessoa			15.000	16.000	16.000	16.000	FJZB
3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA								
População assistida em eventos	Pessoa			1.000	3.833	4.550	5.000	SEG/DF
Atendimento realizado	unidade	600	31/12/2007	800	1.000	1.500	2.000	EMATER
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								
Taxa de permanência em atividade de micro, pequenas e médias empresas no primeiro ano	%			65	68	72	75	SDET
Quantidade de empregos gerados nas ADE's	unidade			500	500	500	500	SDET

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								
Pessoas atendidas nas escolinhas de atividades esportivas	peessoa	4.444	21/10/2008	4.876	6.200	7.700	12.000	SESP
Pessoas atendidas nas Vilas Olímpicas	peessoa				20.000	40.000	40.000	SESP
4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO								
Imóveis vendidos em licitação para todos os segmentos da sociedade	unidade	749	31/12/2007	586	720	680	570	TERRACAP
Venda de imóveis com incentivo para o Pró-DF	unidade	122	31/12/2007	173	200	85	70	TERRACAP
Nº de empregos gerados com imóveis para o Pró-DF	unidade	824	31/12/2007	1.251	1.520	890	790	TERRACAP
Nº de lotes registrados/regularizados	unidade	5.226	31/12/2007	437	1.250	280	968	TERRACAP
4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO								

Ampliação de Subestações de transmissão - PINST	MVA	1.725	31/12/2006	1.939	2.065	2.129	2.161	CEB DISTRIB. S. A.
Duração equivalente de interrupção - DEC	%	13,44	31/12/2006	13	12,6	12,2	11,8	CEB DISTRIB. S. A.
Extensão de linha de distribuição - LDINST	KM	820	31/12/2006	934	947	953	969	CEB DISTRIB. S. A.
Extensão de rede de distribuição subterrânea - RDSINST	KM	1.890	31/12/2006	1.966	2.005	2.045	2.086	CEB DISTRIB. S. A.
Extensão de rede de distribuição aérea - RDAINST	KM	13.737	31/12/2006	14.152	14.364	14.580	14.798	CEB DISTRIB. S. A.
Frequência equivalente de interrupção - FEC	%	11,54	31/12/2006	11,3	11,1	10,9	10,7	CEB DISTRIB. S. A.
Ligação de unidades consumidoras - UCLIG	unidade	743.542	31/12/2006	811.966	848.505	886.687	926.588	CEB DISTRIB. S. A.

PROGRAMAS / INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO EM 2008	DESEJADO EM 2009	DESEJADO EM 2010	DESEJADO EM 2011	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
4400 - CIDADE DOS PARQUES								
Parque implantado	unidade	12	31/12/2007	2	5	5	5	SUGAP/IBRAM
Parque mantido	unidade	68	31/12/2007	68	68	68	68	SUGAP/IBRAM
Unidades de conservação zoneadas	unidade	5	31/12/2007	5	5	6	4	SUGAP/IBRAM
Planos de Manejo Elaborados	unidade	4	31/12/2007	4	4	6	6	SUGAP/IBRAM
5000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								
Proporção da população coberta pela Estratégia Saúde da Família (ESF)	%	9,11	31/12/2007		26	50	50	SIAB
Mortalidade Neonatal	coeficiente/ 1.000	8,09	31/12/2007		8,05	8,03	8,03	SIM
Mortalidade Infantil	coeficiente/ 1.000	11,38	31/12/2007		11	10,8	10,8	SIM
Mortalidade Materna	razão/ 100.000	62,23	31/12/2007		56,13	53,33	53,33	SIM
Cobertura da 1ª consulta odontológica programada	%	7,29	31/12/2007		11,75	13	13	SIA/SUS
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos em relação à população alvo	unidade	0,13	31/12/2007		0,19	0,23	0,23	SIA/SUS
Taxa de internação por acidente vascular cerebral(AVC)	%	26,24	31/12/2007		26	25,8	25,8	SIH
Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	%	18,98	31/12/2007		18,1	17,7	17,7	SIH
Proporção de partos de nascidos vivos de mães adolescentes	%	15,2	31/12/2007		14,7	14,3	14,3	SINASC

DECRETO Nº 30.595, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Vila Tecnológica do Distrito Federal, Quadras Econômicas da Estrada Parque Taguatinga – EPTG, na Região Administrativa do Guará – RA X. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 338, de 14 de novembro de 2000, e o que consta do Processo 112.007.589/1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Lotes 1 a 10 do Conjunto A e Lotes 11 a 18 do Conjunto B da QE 4 da Vila Tecnológica do Distrito Federal, nas Quadras Econômicas da Estrada Parque Taguatinga - EPTG, na Região Administrativa do Guará – RA X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 20/2000, Memorial Descritivo MDE 20/2000 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 045/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.596, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 61.865,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do que consta no processo 220.000.530/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte crédito suplementar, no valor de R\$ 61.865,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						61.865	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 001333 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	0	100	61.865		
						61.865	
2009AC00489					TOTAL	61.865	

ANEXO II	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						61.865	
27.812.4000.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 013704 7675 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NO JARDIM ZOOLOGICO	1	44.90.51	3	100	61.865		
						61.865	
2009AC00489					TOTAL	61.865	

DECRETO Nº 30.597, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.886.831,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 110.000.507/2009 e 110.000.531/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras crédito do Distrito Federal suplementar, no valor de R\$ 5.886.831,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						5.886.831	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 004041 1322 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF	99	44.90.51	0	135	5.756.843		
						5.756.843	
15.451.1318.3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA							
Ref. 001296 0001 (*) (***) (EPP) RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV DO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA	1	44.90.51	0	100	129.988		
						129.988	
2009AC00487					TOTAL	5.886.831	

ANEXO II	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						910.234	
15.451.1318.3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA							
Ref. 001296 0001 (*) (***) (EPP) RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV DO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA	1	33.90.39	0	100	129.988		
						129.988	
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 011007 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	780.246		
						780.246	
2009AC00487					TOTAL	910.234	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.976.597
08.241.0169.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 001787 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	303.620	303.620
08.241.0169.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 006894 0014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SANTA MARIA - PRO-MORADIA CEF	13	44.90.51	0	135	289.110	289.110
08.241.0169.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 006896 0016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO RECANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	135	303.620	303.620
08.241.0169.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 006899 0018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SAMAMBAJA - PRO-MORADIA CEF	12	44.90.51	0	135	831.343	831.343
08.244.0169.1951 CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS						
Ref. 013884 0042 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO RECANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	135	1.288.289	1.288.289
08.244.0169.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 013886 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM PLANALTIMA - PRO-MORADIA CEF	6	44.90.51	0	135	525.349	525.349
08.244.0169.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 013887 0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM CEILÂNDIA - PRO-MORADIA CEF	9	44.90.51	0	135	572.417	572.417
08.244.0169.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 013890 0007 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO RECANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	135	862.849	862.849
2009AC00487					TOTAL	4.976.597

DECRETO Nº 30.599, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						30.000.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000088	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10	33.90.39	0	300	2.650.000	
		10	44.90.52	0	300	500.000	3.150.000
15.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010976	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10	33.90.39	0	300	6.100.000	6.100.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000869	0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99	33.90.39	0	300	20.000.000	20.000.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000094	0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.93	0	300	750.000	750.000
2009AC00490	TOTAL						30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares no Prioridades do PLDO

DECRETO Nº 30.600, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.261.900,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b" e inciso III, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 095.00.237/2009 e 110.000.522/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 3.261.900,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e de recursos do Convênio nº 035/2008-DF - SO/NOVACAP/TERRACAP.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Unidade Orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
TESOURO	2472.05.00	131	48.900			48.900
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1311.99.00	220		1.428.000		1.428.000
	1600.03.01	220		1.785.000		1.785.000
						3.213.000
2009AC00488				TOTAL		3.261.900

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			SUPLEMENTAÇÃO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						3.213.000
26.782.2800.1068 RENOVAÇÃO DA FROTA						
Ref. 010484 0002 RENOVAÇÃO DA FROTA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						
VEICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4	1	44.90.52	0	220	3.213.000	3.213.000
2009AC00488				TOTAL		3.213.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRED. SUPLEMENTAR, CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL			SUPLEMENTAÇÃO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						48.900
15.451.3300.5695 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO						
Ref. 001543 0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO	99	44.90.51	0	131	48.900	48.900
2009AC00488				TOTAL		48.900

DECRETO Nº 30.601, DE 20 DE JULHO 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.356.237,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 056.000.038/2009, 056.000.039/2009, 056.000.040/2009, 056.000.041/2009 e 056.000.042/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP crédito suplementar, no valor de R\$ 1.356.237,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente aos Convênios nºs: 008/2003, 043/2005, 065/2004 - ME/GDF/FUNAP, 3897/2006 - CAESB/FUNAP, 3551/05 - GDF/SE/FUNAP e a Recursos Diretamente Arrecadados - Fonte 420.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL			SUPLEMENTAÇÃO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 44202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						1.356.237
14.122.0196.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013401 7257 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						
	99	33.90.30	0	420	50.000	
	99	33.90.39	0	420	54.471	104.471
14.421.0196.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO						
Ref. 013402 0008 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						
	99	33.90.14	0	432	18.000	
	99	33.90.30	0	421	15.000	
	99	33.90.30	0	432	36.000	
	99	33.90.36	0	420	232.329	
	99	33.90.36	0	421	33.413	
	99	33.90.36	0	431	1.180	
	99	33.90.36	0	432	63.000	
	99	33.90.39	0	421	1.880	
	99	33.90.39	0	432	2.200	
	99	33.90.46	0	420	160.000	
	99	33.90.49	0	420	300.000	
	99	33.90.93	0	420	153.962	
	99	33.90.93	0	421	61.128	
	99	33.90.93	0	431	67.751	
	99	33.90.93	0	432	77.023	
	99	44.90.52	0	421	11.000	
	99	44.90.52	0	432	17.900	
2009AC00467				TOTAL		1.356.237

DECRETO Nº 30.602, DE 20 DE JULHO 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 143.000.478/2009 e 304.000.144/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria e à Região Administrativa XXVI - Sobradinho II crédito suplementar, no valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos

reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 11115						90.000	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009640 6640							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA							
	13	44.90.52	0	100	90.000		
						90.000	
190128/00001 11128						40.400	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009891 6891							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II							
	26	33.90.36	0	100	40.400		
						40.400	
2009AC00470 TOTAL						130.400	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 11115						90.000	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA							
15.451.0084.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009639 6639							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100	90.000		
						90.000	
190128/00001 11128						40.400	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009891 6891							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II							
	26	44.90.52	0	100	22.400		
						22.400	
15.452.0700.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 009890 6890							
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO II							
	26	33.90.30	0	100	18.000		
						18.000	
2009AC00470 TOTAL						130.400	

DECRETO Nº 30.603, DE 20 DE JULHO 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 255.342,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 139.000.630/2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XI – Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 255.342,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101						255.342	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
04.122.0850.3046							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF							
Ref. 013635 0001							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SWAP							
	1	33.90.39	0	100	255.342		
						255.342	
2009AC00473 TOTAL						255.342	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001 11113						255.342	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009577 6577							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO							
	11	33.90.92	0	100	255.342		
						255.342	
2009AC00473 TOTAL						255.342	

DECRETO Nº 30.604, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.301.711,00 (cinco milhões, trezentos e um mil e setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 193.000.214/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.301.711,00 (cinco milhões, trezentos e um mil e setecentos e onze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio 12/2007 - FINEP/FAPDF.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior as receitas da Fundação de Apoio à Pesquisa do

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						321.892	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES							
Raf. 000178 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
	99	31.90.92	0	100	63.771		
	99	31.90.94	0	100	258.121		
						321.892	
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						21.373	
20.605.1100.2861 ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS							
Raf. 000179 0001 APOIO AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	120	21.373		
						21.373	
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA						500.000	
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Raf. 013657 0002 MANUTENÇÃO ESCOLAS TECNICAS							
	99	44.90.52	0	100	500.000		
						500.000	
2009AC00465					TOTAL	843.265	

DECRETO Nº 30.606, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 132.001.550/2009, 143.000.498/2009, 307.000.236/2009 e 112.002.714/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa III – Taguatinga, à Região Administrativa XIII – Santa Maria, à Região Administrativa XXVII – Jardim Botânico e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						70.000	
13.392.3000.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Raf. 009308 6308 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM TAGUATINGA							
	3	33.90.31	0	120	8.000		

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						8.000	16.000
Raf. 009306 6306 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TAGUATINGA							
	3	33.90.39	0	120		40.000	40.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Raf. 009299 6299 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA							
	3	44.90.51	0	120		10.000	10.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Raf. 009305 6305 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM TAGUATINGA							
	3	33.90.31	0	120		4.000	4.000
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA							100.000
04.122.1100.3458 EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL							
Raf. 009642 6642 EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL DE SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100		20.000	20.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Raf. 009652 6652 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100		20.000	20.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Raf. 009646 6646 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100		40.000	40.000
27.813.4400.3347 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							
Raf. 011048 5040 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100		20.000	20.000
190129/00001 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTANICO							88.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Raf. 009906 6906 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO							
	27	44.90.52	0	100	30.000		30.000
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							

REF.	PROG.	ACT.	DESCR.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	RESERVA		
Raf. 009916	6916		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	20.000	20.000
25.451.3100.1836			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
Raf. 009914	6914		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	19.000	19.000
27.812.4000.1745			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Raf. 009912	6912		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA 3ª ETAPA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	19.000	19.000
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					400.000	400.000
15.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Raf. 000088	0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10	33.90.30	0	100	400.000	400.000
2009AC00475								TOTAL	638.000

REF.	PROG.	ACT.	DESCR.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	RESERVA		
15.451.3000.3903			REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS						
Raf. 009298	6298		REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DE TAGUATINGA	3	33.90.30	0	120	40.000	40.000
190115/00001	11115		REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						100.000
15.451.0084.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Raf. 009639	6639		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	100.000	100.000
190129/00001	11129		REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO						88.000
15.451.0084.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Raf. 009908	6908		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	88.000	88.000
320101/00001	32101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						400.000
04.122.0100.2984			MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF						
Raf. 013547	0005		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
2009AC00475								TOTAL	674.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001	11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				16.000	
08.244.1500.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Raf. 009307	6307	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA EM TAGUATINGA	3	33.90.32	0	120	8.000
			3	33.90.39	0	120	8.000
2009AC00475						TOTAL	16.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001	11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				86.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 009301	6301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	3	33.90.30	0	120	46.000
2009AC00482						TOTAL	46.000

DECRETO Nº 30.607, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do que consta no processo 193.000.053/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.

121ª da República e 50ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				400.000	
04.122.0750.3760		REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF					
Raf. 013701	0005	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99	31.90.11	0	100	400.000
2009AC00482						TOTAL	400.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						400.000	
19.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010916 6975 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000	
2009AC00482 TOTAL						400.000	

DECRETO Nº 30.608, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.753.264,00, (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 060.012.346/2008, 060.020.618/2008, 060.000.454/2009, 060.000.949/2009, 060.000.953/2009, 060.000.962/2009, 060.000.964/2009, 060.000.966/2009, 060.000.972/2009, 380.001.580/2009 e 460.000.555/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 24.753.264,00, (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos recursos do Convênio nº 3027/2007- SES/FNS/MS, dos Recursos do Sistema Único de Saúde – Fonte 338 e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						4.000.000	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref 011622 3686 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 401 - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref 011655 3693 RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 510 - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref 013558 7807 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	
2009AC00474 TOTAL						4.000.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						963.596	
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS(EP)							
Ref 011364 0001 SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF	99	33.90.39	0	358	963.596	963.596	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						145.270	
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							
Ref 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SWAP	99	44.90.52	0	132	145.270	145.270	
2009AC00474 TOTAL						1.108.866	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						19.644.398	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	99	44.90.52	0	338	30.567	30.567	
10.128.0750.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Ref 010747 6168 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.14	0	321	145	145	
	99	33.90.14	0	332	3.400	3.400	
	99	33.90.30	0	321	2.443	2.443	
	99	33.90.30	0	332	57.500	57.500	
	99	33.90.33	0	321	68	68	
	99	33.90.33	0	332	1.600	1.600	
						65.156	
10.301.5000.2156 PROMOÇÃO DA SAUDE MATERNO-INFANTIL							
Ref 013573 0002 AÇÕES DE ASSISTENCIA A SAÚDE DA CRIANÇA - SWAP	99	33.90.39	0	338	61.951	61.951	
10.301.5000.6049 ATENÇÃO A SAUDE BUCAL							
Ref 013593 0007 AÇÕES DE ASSISTENCIA A SAÚDE BUCAL							

	99	33.90.30	0	338	130.590	
	99	44.90.52	0	338	200.000	
						330.590
10.302.0211.6145						
Raé 000288 0001						
	99	33.90.30	0	338	3.341.707	
						3.341.707
10.302.0211.6146						
Raé 003769 0002						
	99	33.90.30	0	338	12.134.181	
						12.134.181
10.305.0900.2155						
Raé 010698 0002						
	99	33.90.39	0	338	3.180.246	
	99	44.90.52	0	338	500.000	
						3.680.246
2009AC00474						TOTAL 19.644.398
ANEXO IV						DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						4.000.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raé 000388 0031 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	930.015	
						930.015
12.361.0164.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raé 000387 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.484.985	
						1.484.985
12.361.0164.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raé 013185 7830 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ITAPOÁ						
	28	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
12.362.0164.1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO						
Raé 000396 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	325.000	
						325.000
12.367.0164.3273 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						

Raé 004870 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	100	260.000
						260.000
2009AC00474						TOTAL 4.000.000
ANEXO V						DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						963.596
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)						
Raé 011364 0001 SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF						
	99	44.90.52	0	358	963.596	
						963.596
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						145.270
10.302.0214.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Raé 013672 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE						
	99	44.90.52	0	132	100.000	
						100.000
10.302.0400.2661 ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA						
Raé 013581 0002 AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA						
	99	33.90.14	0	132	4.455	
	99	33.90.30	0	132	1.431	
	99	33.90.35	0	132	5.125	
	99	33.90.36	0	132	5.125	
	99	33.90.39	0	132	29.134	
						45.270
2009AC00474						TOTAL 1.108.866

DECRETO Nº 30.609, DE 20 DE JULHO 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 133.000.317/2009 e 147.000.108/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa IV – Brazlândia e à Região Administrativa XIX – Candangolândia crédito suplementar, no valor de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I						DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA						28.050

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA – Encarregado, DFG-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Encarregado, DFG-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO COM O CIDADÃO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SUBSECRETARIA DE CIDADANIA - ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS – Assistente, DFA-07, 01 – SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA – DIRETORIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO II – CAJE II – Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Assistente, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR - DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Assistente, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS – Assistente, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA - DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA - GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO – Assistente, DFA-06, 01 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - COORDENAÇÃO DE CURADORIA DE ARTRÓPODES – Encarregado, DFG-03, 01 - COORDENAÇÃO DE CURADORIA DE RÉPTEIS E ANFÍBIOS – Encarregado, DFG-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – OUVIDORIA – Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA DO CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO – Assistente de Despacho, DFG-06, 01; Despachante, DFA-03, 04; Atendente, DFA-01, 07; SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS - DIRETORIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS – Assistente, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO - DIRETORIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS – Encarregado, DFG-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE SAUDE OCUPACIONAL – Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS – Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-03, 03 - DIRETORIA GERAL DE PATRIMONIO - GERÊNCIA DE OPERACOES PATRIMONIAIS – Encarregado, DFG-03, 01 - SUBSECRETARIA DE CAPTACAO DE RECURSOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Assistente, DFA-07, 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – DIRETORIA EXECUTIVA – Assessor, DFA-12, 01 – DIRETORIA DE PROGRAMAS – Assessor, DFA-11, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 30.611, de 20 de julho de 2009).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-11, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-07, 01; Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-08, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-06, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-07, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 02; Encarregado da Chefia de Gabinete, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-06, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado da Chefia de Gabinete, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 02; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-14, 01; Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-14, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 02; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-11, 01; Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01; Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-07, 01 – ADMINISTRAÇÃO

REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-10, 01; Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-07, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – Assessor da Chefia de Gabinete, DFA-12, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – Assistente do Gabinete, DFA-08, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE – GAMA – Assessor, DFA-10, 01 – REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA – CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Assessor, DFA-10, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIAPORTARIA CONJUNTA Nº 01 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII/
SECRETARIA DE CULTURA, DE 16 DE JULHO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA

UG: 190115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA

PARA: UO: 16101 – SECRETARIA DE CULTURA

UG: 230101 – SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.8248 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SANTA MARIA (CARNAVAL, FESTA JUNINA, VIA SACRA, REVEILLON E FASSANTA). Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 40.000,00.

Objetivo: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas com apoio a realização de eventos alusivos ao aniversário da referida Região Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

U. O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, em 10 de julho de 2009, publicado no DODF nº 136, de 16 de julho de 2009, página 09, ONDE SE LÊ: "... Processo: 150.000.303/2009..." , LEIA-SE: "... Processo: 150.001.303/2009..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 36/2009 – CSIAD de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de julho de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 99, de 18 de junho de 2009, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2009, página 23, para sanar fatos apontados no processo 380.000.375/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELIANA PEDROSA

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido no MEMO Nº 38/2009 – CSIAD de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de julho de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 100, de 18 de junho de 2009, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2009, página 24, para sanar fatos apontados no processo 380.001.079/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Servidor do Quadro (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k)=a+...i+j	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	Função em Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função em Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora GDF (j)				
328	123	108	0	12	0	0	131	17	3	722	266	49,25%	18,14%

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 132, de 10 de julho de 2009.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto desta Entidade, combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, respaldado pela Decisão Ordinária nº 131/99-TCDF e pela Decisão da PGDF consoante parecer nº 434/2008-PROCAD, analisado e aprovado pelo Procurador Geral do Distrito Federal DECIDE:

Art. 1º - Declarar nulo o Contrato de Permissão de Uso sobre Imóvel nº 07/2005, firmado em 27 de maio de 2005, entre esta Fundação e a Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – ASSPOLO, conforme processo 196.000.389/2005, que tinha por objeto a permissão de uso de uma área de 22.307,59 metros quadrados para edificação da sede social da referida entidade associativa, cujo ato restou prejudicado por haver sido praticado em descumprimento às disposições do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALES ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2009.

Processo 410.002997/2008 Interessado: CENTRO EDUCACIONAL HORACINA CATTAPRETA HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 133, de 23 de junho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela: a)autorização da implantação do ensino fundamental de nove anos, de forma gradativa a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, no Centro Educacional Horacina Catta Preta – CECAP, mantido pela Sociedade Educacional Itabajara Catta Preta Ltda., ambos localizados no SHIN – EQL 9/11 Área Especial, Lago Norte – DF; b)aprovação da Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos e nove anos e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer; c)recomendação de que a instituição educacional atente para a observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF, artigo 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo 410.003090/2008 Interessado: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 135, de 30 de junho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 01, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, sediada na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Bairro Apipucos, Recife – PE foi autorizado pela Portaria nº 159/2008-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, e, ainda, a atualização feita nas matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos e do ensino médio o parecer é por: a)aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, implantado de forma gradativa a partir do ano letivo de 2007, do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer; b)recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos e para o ensino médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3940/2007; c)alertar a instituição educacional quanto à observância da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo 460.000522/2009 Interessado: PACIENCIA IRINA PELA MATA HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 137, de 30 de junho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos concluídos por Paciencia Irina Pela Mata, no Instituto Aneja Luther King, em Malabo, Bioko Norte, Guiné Equatorial, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 460.000468/2009 Interessado: RAFAEL RHODE DA CRUZ HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 139, de 7 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos concluídos por Rafael Rhode da Cruz, em 2008, no Sandringham College, em Camberra, Austrália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 460.000512/2009 Interessado: TARAS ROHOVETS HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 140, de 7 de julho de 2009, aprovado pelo

Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos concluídos por Taras Rohovets, via Exames de Estado, conforme Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino de Nível Médio da Embaixada da Rússia, em Brasília – Distrito Federal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 410.003110/2008 Interessado: EDUCANDÁRIO DE MARIA HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 141, de 7 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando os elementos de instrução do processo, assim como a autorização concedida à instituição educacional pelas Portarias nºs 86/2007-SEDF e 159/2008-SEDF para oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a)autorizar o funcionamento do ensino fundamental de oito anos – 5ª a 8ª séries, a partir de 2010, na instituição educacional Educandário de Maria, situado na QS 10, Área Especial “B”, Riacho Fundo I – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educandário de Maria Ltda., situado no mesmo endereço; b)aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, implantado de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2007, e do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, que constituem os anexos I e II do citado parecer; c)recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007; d)alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo 410.003067/2008 Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 143, de 9 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e considerando que o Centro Comunitário Cenequista São João Bosco (CCCSJB), situado na QNM 30, Módulos H, I, J, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC atendeu às determinações das Portarias SEDF nºs 159, de 28 de julho de 2008, e 183, de 29 de agosto de 2008, o parecer é por: a)autorizar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2007; b)aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, que constituem os anexos I e II do citado parecer; c)recomendar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007; d)recomendar à instituição educacional que observe os dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo 460.000556/2009 Interessado: ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 144, de 9 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos concluídos André Guimarães Duarte, no Lyceé François Mitterrand em Brasília – DF em 2009, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 460.000557/2009 Interessado: Inácio Calache Cozendey HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 145, de 9 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos concluídos por Inácio Calache Cozendey, no Liceé François Mitterrand em Brasília – DF em 2009, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 410.002820/2007 Interessado: CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 146, de 9 de julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, o parecer é por: a)credenciar, por delegação de competência, o Centro Educacional Evolução, localizado na C 1, Lotes 1/12, Edifício Trade Center, Sobreloja, Salas 1 e 2, Taguatinga- Distrito Federal, mantido pela PRODEESP – Capacitação em Educação Especial Ltda., situada no mesmo endereço, para oferecer a educação a distância, a partir de 9 de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2013; b)autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, oferecida na modalidade de ensino a distância; c)aprovar a Proposta Pedagógica com a matriz curricular para a educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, que constitui anexo do citado Parecer, e o Projeto de Educação a Distância; d)determinar que o Centro Educacional Evolução ofereça, a partir de 2010, o componente curricular Língua Espanhola nos termos da Lei Federal nº 11.161/2005.

Processo 410.001998/2007 Interessado: CRESÇA – CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 147, de 9 de

julho de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, o parecer é por: a) credenciar o Cresça – Centro de Realização Criadora, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEUP Entrepraças 703/903 Sul, Conjunto C – Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Cresça – Centro de Realização Criadora Ltda., no período de 9/11/2006 a 31/12/2011; b) aprovar a Proposta Pedagógica e autorizar o funcionamento para a Educação Infantil – creche e pré-escola, e para o Ensino Fundamental, bem como as anexas matrizes curriculares para oferta do ensino fundamental de duração de 9 (nove) anos, com implantação gradativa a partir de 2007, e de duração de 8 (oito) anos – em extinção progressiva também a partir daquele ano; c) alertar a instituição educacional quanto à observância dos prazos regulamentares para reconhecimento e das disposições da Resolução n.º 1/2009 – CEDF no que diz respeito ao registro e à expedição dos documentos escolares.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Reconhecimento nº 64, de 06 de julho de 2009, publicado no DODF nº 135, de 15 de julho de 2009, página 10, que reconheceu a isenção do IPVA para a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA, processo 127.004064/2009, ONDE SE LÊ: "... exercício de 2008...", LEIA-SE: "... exercício de 2009...".

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 91, DE 20 JULHO DE 2009.

Assunto: Restituições/Compensações

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 127.015072/2008, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS, IPVA E ISS AUTONOMO, R\$ 2.372,86; 127.008381/2008, GPS GLOBAL PROJETOS E SISTEMAS LTDA, ISS, R\$ 768,95.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 047.000123/2009, JB SERVIÇOS, O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS DE DIVERSÃO ,LAZER E ENTRETENIMENTO FORAM OS ARTISTAS POR ELA CONTRATADOS.; 047.000265/2009, LIDUGERIO JOSE DE OLIVEIRA ME, O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS DE DIVERSÃO ,LAZER E ENTRETENIMENTO FORAM OS ARTISTAS POR ELA CONTRATADOS.; 047.000264/2009, BGR SONORIZAÇÃO LTDA, O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS DE DIVERSÃO ,LAZER E ENTRETENIMENTO FORAM OS ARTISTAS POR ELA CONTRATADOS.; 047.000214/2009, PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS DE DIVERSÃO ,LAZER E ENTRETENIMENTO FORAM OS ARTISTAS POR ELA CONTRATADOS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto n.º. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27/03/2007, decide INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.004584/2009, NEIDA SUZANA PALUDO TONI, A CONTRIBUINTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO E CONSTATOU-SE QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMINIAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, SUFICIENTE PARA FAZER FRENTE AOS GASTOS COM A AQUISIÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEICULO A SER ADQUIRIDO.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Assunto: Compensação Precatório REFAZIII – Lei Complementar nº 781/2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no Decreto nº 29.666, de 30 de outubro de 2008, artigo 3º, § 6º, artigo 7º e §3, resolve INDEFERIR o pedido de compensação, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, e motivo: 127.015771/2008, ESTOQUINHO CONFECÇÕES LTDA, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.014600/2008, MONTE ROSA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.014602/2008, VILAS BOAS COMERCIO DE CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA ME, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.015472/2008, LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.014262/2008, AURINDO, JOSE NEVES, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.015768/2008, CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO LTDA, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.015772/2008, JUBB'SFAST FOOD LANCHES LTDA ME, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008; 127.015355/2008, ROBERTO JORGE PEREIRA DOS SANTOS, OS PRECATORIOS APRESENTADOS SÃO DE UMA AUTARQUIA VINCULADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E AS DIVIDAS, OBJETO DO PRESENTE, SÃO, POREM, ORIUNDAS DA ADMINISTRACAO DIRETA, LEI COMPLEMENTAR 781/2008. O(s) interessado(s) tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme artigo 59 do Processo Administrativo Fiscal, Lei Federal nº 9784/1999.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos titulares dos imóveis objetos dos pedidos, a partir

da data do óbito, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.001.367/2004, MARIA DIAS DE OLIVEIRA, QD 32 LOTE 134 SETOR LESTE GAMA, 1750735-9; 044.000.645/2006, PEDRO DE CARVALHO, QDAE LOTE 10 COND. RES. BURITIS RECANTO DAS EMAS, 4939120-8; 044.000.975/2008, PEDRO VIEIRA DE ARAUJO, QD 201 CJ D LOTE 31 SANTA MARIA, 4672986-0; 044.000.044/2008, MARIA EDNILIA ARAUJO, QD 309 CJ 06 LOTE 01 RECANTO DAS EMAS, 4702677-4; 044.000.933/2004, JOANA BATISTA DOS SANTOS, QD 02 CJ G LOTE 414 SETOR NORTE GAMA, 1711196-X; 044.002.597/2004, ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, QD 205 CJ C LOTE 18 SANTA MARIA, 4656548-5. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 56, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.524/2004, JUSTINIANA PEREIRA LIMA, QD 13 CJ H LOTE 29 SETOR SUL GAMA, 3094214-4, 2009, o imóvel foi vendido; 044.000.019/2004, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, QD 21 LOTE 132 SETOR LESTE GAMA, 1750524-0, 2009, o imóvel foi vendido; 044.001.202/2004, MARIA BASILIO DA SILVA, QD 202 CJ D LOTE 16 SANTA MARIA, 4689759-3, 2009, o imóvel foi vendido; 044.000.397/2004, JORGELINA FERREIRA BRAGA, QD 13 CJ C LOTE 09 SETOR SUL GAMA, 3005918-6, 2009, não reside no imóvel; 044.000.016/2005, AURI FERREIRA DE SANTANA, QD 24 LOTE 39 SETOR LESTE GAMA, 1733352-0, 2009, área construída superior a 120m²; 044.000.001/2007, JOSE DA COSTA, QD 01 CJ E LOTE 110 SETOR NORTE GAMA, 1710306-1, 2009, área construída superior a 120m²; 044.000.049/2004, MARGARIDA DE CARVALHO, QD 20 LOTE 62 SETOR LESTE GAMA, 1733000-9, 2009, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.181/2009, JOSEFA FONSECA, QD 06 CJ A LOTE 12 SETOR CENTRAL GAMA, 1700785-2, 2009, área construída superior a 120m²; 044.000.517/2009, SABINO JOSE DA SILVA, QD 22 CJ B LOTE 02 SETOR CENTRAL GAMA, 1702317-3, 2009, área construída superior a 120m²; 044.000.807/2009, DORALICE CONCEIÇÃO LUDGERO, QD 13 LOTE 24 SETOR OESTE GAMA, 1742278-7, 2009, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de julho de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06, de

16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.264/2009, Embaixada da África do Sul, 04.217.431/0001-65, ICMS, R\$ 305,88; 2) 125.001.265/2009, Annabel Mary Haslop, 742.596.441-49, ICMS, R\$ 24,69; 3) 125.001.266/2009, Maditsi Gabriel Dikgale, 741.807.031-49, ICMS, R\$ 87,26; 4) 125.001.267/2009, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R\$ 418,00; 5) 125.001.268/2009, Ralf Alfred Kamper, 231.070.448-22, ICMS, R\$ 148,02; 6) 125.001.283/2009, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 168,18; 7) 125.001.284/2009, John Wylie Prowse, 747.439.531-20, ICMS, R\$ 47,52; 8) 125.001.285/2009, Timothy James Millikan, 745.243.641-53, ICMS, R\$ 88,70; 9) 125.001.286/2009, Embaixada da Austria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 91,23; 10) 125.001.287/2009, Zeng Rong, 745.889.901-87, R\$ 12,70; 11) 125.001.288/2009, Arnaldo Alberto Altet Arrieta, 749.033.651-15, ICMS, R\$ 11,34; 12) 125.001.289/2009, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 764,95; 13) 125.001.290/2009, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 149,04; 14) 125.001.291/2009, Ivona Kvorková, 745.232.521-49, ICMS, R\$ 79,21; 15) 125.001.292/2009, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R\$ 121,48; 16) 125.001.293/2009, Eric Pierre Yves Amblard, 744.358.841-00, ICMS, R\$ 125,08; 17) 125.001.294/2009, Max Daniel Baquian, 059.206.187-60, ICMS, R\$ 63,12; 18) 125.001.295/2009, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 573,01; 19) 125.001.296/2009, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 437,50; 20) 125.001.297/2009, Hidetaka Nakatani, 748.066.611-04, ICMS, R\$ 225,72; 21) 125.001.298/2009, Hiromitsu Hino, 747.373.761-91, ICMS, R\$ 24,95; 22) 125.001.299/2009, Kenichiro Kobayashi, 746.140.611-68, ICMS, R\$ 225,04; 23) 125.001.300/2009, Noboru Usuda, 748.069.041-04, ICMS, R\$ 203,24; 24) 125.001.301/2009, Takeshi Saito, 748.655.791-68, ICMS, R\$ 24,56; 25) 125.001.302/2009, Tatsuo Arai, 747.058.901-59, ICMS, R\$ 79,26; 26) 125.001.303/2009, Embaixada do Estado do Kuaite, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 877,53; 27) 125.001.304/2009, Anwar Ali Hussain Faqan Alfaqan, 749.886.621-87, ICMS, R\$ 305,34; 28) 125.001.305/2009, Othaman Dawoud O. Al-Dawoud, 746.719.361-00, ICMS, R\$ 273,59; 29) 125.001.306/2009, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 237,72; 30) 125.001.307/2009, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 115,53; 31) 125.001.308/2009, Carlos Alfredo Closs Ayub, 135.570.428-63, ICMS, R\$ 58,03; 32) 125.001.309/2009, Didier Cesar Olmedo Adorno, 751.702.641-00, ICMS, R\$ 155,33; 33) 125.001.310/2009, Luis Concepción González Arias, 713.835.301-49, ICMS, R\$ 12,67; 34) 125.001.311/2009, Rodrigo Javier Velázquez Aguirre, 697.114.290-04, ICMS, R\$ 74,94; 35) 125.001.315/2009, Embaixada da República da Polônia, 04.203.461/0001-12, ICMS, R\$ 220,72; 36) 125.001.316/2009, Agnieszka Marta Muller, 060.671.347-64, ICMS, R\$ 31,10; 37) 125.001.317/2009, Marcelli Tadeusz Minc, 747.642.331-34, ICMS, R\$ 113,41; 38) 125.001.318/2009, Piotr Pisarewicz, 742.485.021-00, ICMS, R\$ 113,85; 39) 125.001.319/2009, Embaixada de Portugal, 03.723.882/0001-19, ICMS, R\$ 1.492,91; 40) 125.001.320/2009, Embaixada de Portugal, 03.723.882/0001-19, ICMS, R\$ 227,04; 41) 125.001.321/2009, Ana Paula Sobral Ferreira, 745.004.731-49, ICMS, R\$ 83,06; 42) 125.001.322/2009, Pedro Sanchez da Costa Pereira, 741.581.391-04, ICMS, R\$ 135,51; 43) 125.001.323/2009, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 176,30; 44) 125.001.324/2009, Claude Crottaz, 744.737.431-87, ICMS, R\$ 115,26; 45) 125.001.325/2009, Doris Zogg Bouchaoui, 746.602.761-04, ICMS, R\$ 58,64; 46) 125.001.326/2009, Wilhelm Meier, 750.416.771-15, ICMS, R\$ 167,12; 47) 125.001.327/2009, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, 03.736.617/0001-68, ICMS, R\$ 3.211,09; 48) 125.001.329/2009, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 330,64; 49) 125.001.330/2009, Carlos Daniel Amorín Tenconi, 748.952.301-04, ICMS, R\$ 48,25; 50) 125.001.331/2009, Eduardo Serafín López Cirilo, 748.568.471-04, ICMS, R\$ 247,43; 51) 125.001.332/2009, Melissa Loreley Rosano Alvarez, 749.809.041-49, ICMS, R\$ 237,29; 52) 125.001.333/2009, Patrícia Pacheco Prado, 742.149.771-49, ICMS, R\$ 274,15; 53) 125.001.334/2009, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R\$ 97,35; 54) 125.001.335/2009, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R\$ 334,46; 55) 125.001.336/2009, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 486,09; 56) 125.001.337/2009, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 125,60; 57) 125.001.338/2009, Edgar Enrique Blanco Carrero, 748.950.521-68, ICMS, R\$ 45,66; 58) 125.001.339/2009, Íris Del Valle Marcano Juarez, 744.455.101-49, ICMS, R\$ 139,68; 59) 125.001.340/2009, Íris Ivonne Perez Merlo, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 204,74; 60) 125.001.341/2009, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 74,69; 61) 125.001.342/2009, Jose Ramón Delgado Padrón, 413.521.570-04, ICMS, R\$ 58,62; 62) 125.001.343/2009, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 95,90; 63) 125.001.344/2009, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 245,88; 64) 125.001.345/2009, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 158,08; 65) 125.001.346/2009, Pastor Wilfredo Machado Porteles, 740.952.261-53, ICMS, R\$ 19,59; 66) 125.001.347/2009, Alice Njelama Tembo Chisala, 745.020.421-53, ICMS, R\$ 85,88; 67) 125.000.964/2009, Embaixada da Guiana, 04.489.260/0001-23, ICMS, R\$ 604,39.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS, em cumprimento ao item IV, alínea "b", da Decisão nº 3.251/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2009 DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k)	Total de Ocupante de Emprego sem Comissão (l=b+e+h)	% de Empregos em Comissão Ocupados sem Vínculo (m=h/l)	% de Empregados sem Vínculo com GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Emprego em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Comissão (d)	Com Emprego em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Emprego em Comissão (h)	Para órgão ou Entidade do GDF (i)	Para órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	100%	100%
BENEDITO APARECIDO CARRARO													

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Declarar que os dados constantes dos demonstrativos foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de junho de 2009. Informar que não constam do Anexo de que trata o item 1 da presente portaria os Órgãos cujo cadastro de pessoal encontra-se armazenado no Sistema Integrado de Administração de Pessoas – SIAPE, os quais procederão suas respectivas publicações.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPLAG Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009

ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	A - SEM CARGO EM COMISSÃO	B - COM CARGO EM COMISSÃO	C - COM FUNÇÃO COMISS.	D - SEM CARGO EM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F - COM FUNÇÃO COMISS.	G - REQ. DE FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1 - SERVIDOR SEM VÍNCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF				
Adm. Reg.- RA I - BRASÍLIA	34	3	-	1	8	-	-	-	167	-	-	213	178	93,80%	78,40%
Adm. Reg.- RA II - GAMA	74	3	-	1	12	-	-	-	173	-	-	263	188	92,00%	65,80%
Adm. Reg.- RA III - TAGUATINGA	90	13	-	-	17	-	-	-	262	11	1	394	292	89,70%	66,50%
Adm. Reg.- RA IV - BRAZLÂNDIA	28	11	-	-	5	-	-	-	105	-	-	149	121	86,80%	70,50%

Adm. Reg. - RA V - SOBRADINHO	36	8	-	1	11	-	-	-	140	-	-	196	159	88,10%	71,40%
Adm. Reg. - RA VI - PLANALTINA	39	7	-	-	7	-	-	-	152	-	-	205	166	91,60%	74,10%
Adm. Reg. - RA VII - PARANOÁ	8	-	-	-	2	-	-	-	88	-	-	98	90	97,80%	89,80%
Adm. Reg. - RA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	23	7	-	-	1	-	-	-	90	-	2	123	98	91,80%	73,20%
Adm. Reg. - RA IX - CEILÂNDIA	83	5	-	-	12	-	-	-	293	-	-	393	310	94,50%	74,60%
Adm. Reg. - RA X - GUARA	43	2	-	-	7	-	-	-	129	1	-	182	138	93,50%	70,90%
Adm. Reg. - RA XI - CRUZEIRO	16	3	-	-	4	-	-	-	87	-	-	110	94	92,60%	79,10%
Adm. Reg. - RA XII - SAMAMBAIA	43	2	-	-	6	-	-	-	168	-	-	219	176	95,50%	76,70%
Adm. Reg. - RA XIII - SANTA MARIA	34	2	-	-	2	-	-	-	148	-	-	186	152	97,40%	79,60%
Adm. Reg. - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	7	6	-	1	5	-	-	-	114	-	-	133	125	91,20%	85,70%
Adm. Reg. - RA XV - RECANTO DAS EMAS	12	2	-	1	7	-	-	-	144	-	1	167	153	94,10%	86,20%
Adm. Reg. - RA XVI - LAGO SUL	6	8	-	-	5	-	-	-	60	-	-	79	73	82,20%	75,90%
Adm. Reg. - RA XVII - RIACHO FUNDO	17	4	-	1	5	-	-	-	110	-	-	137	119	92,40%	80,30%
Adm. Reg. - RA XVIII - LAGO NORTE	14	3	-	1	8	-	-	-	49	-	1	76	60	81,70%	64,50%
Adm. Reg. - RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	12	4	-	-	4	-	-	-	66	-	-	86	74	89,20%	76,70%
Adm. Reg. - RA XX - ÁGUAS CLARAS	18	4	-	1	2	-	-	-	130	-	-	155	136	95,60%	83,90%
Adm. Reg. - RA XXI - RIACHO FUNDO II	8	1	-	-	3	-	-	-	80	-	-	92	84	95,20%	87,00%
Adm. Reg. - RA XXII - SUDOESTE / OCTOGONAL	13	1	-	-	1	-	-	-	72	-	-	87	74	97,30%	82,80%
Adm. Reg. - RA XXIV - PARK WAY	10	2	-	-	3	-	-	1	64	-	-	80	70	92,90%	81,30%
Adm. Reg. - RA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS	1	2	-	-	5	-	-	-	73	-	-	81	80	91,30%	90,10%
Adm. Reg. - RA XXVI - SOBRADINHO II	4	1	-	-	3	-	-	1	98	-	-	107	103	96,10%	92,50%
Adm. Reg. - RA XXVII - JARDIM BOTANICO	3	-	-	-	2	-	-	-	57	-	-	62	59	96,60%	91,90%
Adm. Reg. - RA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO	5	1	-	-	4	-	-	-	60	-	-	70	65	92,30%	85,70%
Agência de Comunicação Social	5	5	4	-	3	2	-	-	32	-	-	51	40	80,00%	62,70%

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPLAG Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009
(CONTINUAÇÃO)

ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VINCULO COM O GDF			CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	A - SEM CARGO EM COMISSÃO	B - COM CARGO EM COMISSÃO	C - COM FUNÇÃO COMISS.	D - SEM CARGO EM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F - COM FUNÇÃO COMISS.	G - REQ. DE FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1 - SERVIDOR SEM VINCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF				
Agência de Fiscalização - AGEFIS	-	-	-	622	146	-	-	-	231	-	-	999	377	61,30%	23,10%
Arquivo Público do Distrito Federal	11	13	-	-	10	-	-	-	14	-	-	48	37	37,80%	29,20%
Casa Civil do Distrito Federal	12	5	-	2	16	-	-	2	149	-	-	186	172	87,80%	81,20%

Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR	426	42	33	52	25	35	-	1	128	4	-	746	196	65,80%	17,30%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	608	141	-	-	2	-	-	-	35	8	1	795	178	19,70%	4,40%
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	611	74	-	86	4	-	-	-	58	11	15	859	136	42,60%	6,80%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	30	-	-	3	11	-	-	-	11	-	-	55	22	50,00%	20,00%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	5	-	-	161	57	-	-	2	6	-	-	231	65	12,30%	3,50%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	122	15	-	15	21	-	-	-	13	-	-	186	49	26,50%	7,00%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	34	5	-	2	9	-	-	-	49	-	-	99	63	77,80%	49,50%
Governadoria	11	6	11	5	7	213	-	4	79	1	3	340	96	86,50%	24,40%
Instituto Brasília Ambiental	-	-	-	9	53	-	-	3	122	-	-	187	178	70,20%	66,80%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - INAS	-	-	-	1	1	-	-	-	9	-	-	11	10	90,00%	81,80%
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON	14	5	7	1	8	10	-	-	154	-	-	199	167	92,20%	77,40%
Jardim Botânico do Distrito Federal	7	10	-	-	5	-	-	-	34	1	-	57	49	69,40%	59,60%
Sec. da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF	168	59	11	5	16	9	-	2	58	6	2	336	135	44,40%	17,90%
Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	532	44	24	-	8	2	-	-	73	4	1	688	125	58,40%	10,60%
Sec. de Ciência e Tecnologia	37	1	-	9	33	-	-	2	45	2	-	129	81	58,00%	36,40%
Sec. de Cultura	453	47	6	-	18	1	-	1	76	3	6	611	142	54,20%	12,60%
Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	32	15	12	-	6	9	-	-	113	8	1	196	134	84,30%	57,70%
Sec. de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	1.496	121	8	5	28	1	-	7	273	30	36	2.005	429	65,30%	14,00%
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	163	82	-	79	58	-	-	1	132	125	4	644	273	48,70%	20,70%
Sec. de Educação	37.193	1.608	2.140	366	22	2	27	6	70	141	254	41.829	1.706	4,50%	0,20%

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPLAG Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009
(CONTINUAÇÃO)

ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VINCULO COM O GDF			CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	A - SEM CARGO EM COMISSÃO	B - COM CARGO EM COMISSÃO	C - COM FUNÇÃO COMISS.	D - SEM CARGO EM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F - COM FUNÇÃO COMISS.	G - REQ. DE FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1 - SERVIDOR SEM VINCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF				
Sec. de Esporte	68	16	-	3	15	-	1	-	56	1	1	161	87	64,40%	35,40%
Sec. de Fazenda	1.072	313	10	64	23	7	-	-	39	74	25	1.627	375	10,40%	2,40%
Sec. de Governo	959	42	62	3	74	36	1	9	686	8	6	1.886	811	85,70%	36,90%
Sec. de Habitação	65	3	-	1	9	-	-	-	36	-	-	114	48	75,00%	31,60%
Sec. de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	1.109	86	-	338	83	-	49	4	491	-	4	2.164	664	74,50%	25,10%
Sec. de Obras	20	27	13	2	10	18	-	-	73	2	1	166	110	66,40%	44,00%
Sec. de Planejamento e Gestão	523	160	24	39	19	3	-	2	53	94	15	932	234	23,50%	5,90%
Sec. de Saúde	23.992	1.543	18	353	35	-	625	22	314	80	216	27.198	1.914	17,60%	3,50%
Sec. de Segurança Pública	894	55	14	504	487	128	-	2	120	2	-	2.206	664	18,40%	5,50%
Sec. de Trabalho	56	17	-	1	6	-	-	-	249	-	-	329	272	91,50%	75,70%
Sec. de Transportes	52	1	15	4	10	27	-	1	115	-	-	225	127	91,30%	51,60%

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais	2	3	-	-	3	1	-	1	32	-	-	42	39	84,60%	78,60%
Serv. Conserv. de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana - SLU	2.060	120	-	-	5	-	-	-	21	228	-	2.434	146	14,40%	0,90%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	144	3	-	19	2	-	-	-	58	-	1	227	63	92,10%	25,60%
Vice-Governadoria	2	6	9	2	12	59	-	-	71	-	-	161	89	79,80%	44,10%
TOTAL	73.669	4.798	2.421	2.764	1.511	563	703	74	7.557	845	597	95.502	13.940	54,7%	8,7%

Obs.1: Foram consideradas Funções Comissionadas as Gratificações de Apoio Administrativo, Gratificações de Função Militar, Gratificações Militares de Segurança Pública e Funções Gratificadas das Instituições Educacionais.

Obs.2: Os seguintes Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal já realizaram suas respectivas divulgações: Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP, Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Administração Regional do Varjão - RA XXIII e Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 277, de 29/04/2009, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 277.000.022/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 do ANEXO V do Decreto nº 28.814, de 29 de fevereiro de 2008, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas, designado pela ORDEM DE SERVIÇO nº 14, de 04 de março de 2009, não será possível concluir os trabalhos no prazo estabelecido, conforme razões exaradas no Memorando nº 01/2009 - Tomada de Contas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/07/2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, a fim de dar continuidade às disposições contidas na aludida ordem de serviço nº 14 cujas as ações desenvolvidas estão sendo documentadas no processo 060-005552/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WILSON BOTELHO DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em de 20 de julho de 2009.

Assunto: Reconhecimento de dívida. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como no Decreto nº 30.445/2009, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.019.317/2008, no valor total de R\$ 29.275,64 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Vilmar Comércio e Serviços LTDA-ME, referente a a aquisição Aparelhos de Som, Impressora Laser e Microcomputadores, no exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa 30.90.92;

Processo: 060.004.364/2008, no valor total de R\$ 21.100,39 (vinte e um mil e cem reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa Instituto de Olhos de Taguatinga LTDA, referente a serviços médicos oftalmológicos, no exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa 30.90.92;

Processo: 060.001.197/2009, no valor total de R\$ 1.662,60 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa Milênio Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA, referente a compra de medicamentos, no exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa 30.90.92;

Processo: 060.000.302/2009, no valor total de R\$ 13.926,57 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa Winner Indústria de Descartáveis LTDA EPP, referente a compra sapatilhas descartáveis, no exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa 30.90.92;

Processo: 060.000.400/2008, no valor total de R\$ 503.561,40 (quinhentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), em favor da empresa Royal Diesel LTDA, referente aquisição de Óleo combustível destinado as caldeiras da SES, no exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa 30.90.92.

ANTÔNIO WILSON BOTELHO DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 169, da Lei nº 8.112/90 e incisos XL e XLI, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º - Tornar Nulo o Processo de Sindicância 055.050.421/2008, tendo em vista que, o instrumento adotado, deveria ter sido o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COELHO SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Geral de 09 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2009, página 09, referente à empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ONDE SE LÊ: "... Valor R\$ 77.136,23 (setenta e sete mil, e cento e trinta e seis reais e vinte três centavos)..."; LEIA-SE: "... R\$ 77.136,25 (setenta e sete mil cento e trinta e seis reais e vinte cinco centavos)...".

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 17 de julho de 2009.

Processo: 095.000292/2009. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. Assunto: CONSTRUÇÃO DE NOVO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA TCB. RATIFICAR, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Administrativo e Financeiro - Respondendo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, através do despacho inserido às fls nº 42 do processo acima mencionado, objetivando o pagamento de Taxa de Licença de Instalação, com fulcro no caput do art. 25 do reportado diploma legal, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

JORGE KOICHI SAIKI

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 17 de julho de 2009.

Processo: 141.003.985/92. Interessado: ANTÔNIO ABRAÃO ABDALA Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 - PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA